

FACULDADE MALTA PICOS – FACMA

Credenciada pela Portaria Nº 221 em 05/04/2022 publicada em 07/04/2022



RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL 2025

**PICOS – PI
2026**

Sumário

1.	APRESENTAÇÃO	5
2.	INTRODUÇÃO.....	6
3.	A REGIÃO.....	8
3.1.	Informações da Cidade de Picos	12
3.2.	Contexto Populacional.....	14
3.3.	Contexto Econômico.....	15
4.	DADOS DA INSTITUIÇÃO	17
4.1.	Estrutura Organizacional	17
5.	BREVE HISTÓRICO	42
5.1.	Conceitos Obtidos pela IES nas Avaliações Externas Institucionais e de Curso.....	45
6.	ESTRATÉGIAS INSTITUCIONAIS	46
6.1.	Relação da Missão com a Área de Atuação na Educação Superior	47
6.2.	Princípios	48
6.3.	Valores Institucionais e Visão de Futuro.....	50
6.4.	Objetivos	51
6.4.1.	Geral.....	51
6.4.2.	Específicos	52
7.	INFRA-ESTRUTURA E INSTALAÇÕES ACADÊMICAS.....	56
7.1.	Instalações Administrativas.....	56
7.2.	Salas de Aula	56
7.3.	Sala de Professores	57
7.4.	Espaços para Atendimento aos Alunos	57
7.5.	Infraestrutura para CPA	58
7.6.	Sala de Professores de Tempo Integral – TI	58
7.7.	Instalações Sanitárias	58
7.8.	Sala de Apoio de Informática	59
7.9.	Espaços de Convivência	60
7.10.	Condições de Acesso para Pessoas com Deficiência	60
7.11.	Auditório	61
7.12.	Biblioteca	61
8.	AUTO-AVALIAÇÃO	64
8.1.	Objetivos da autoavaliação.....	64
8.2.	Concepção e eixos da autoavaliação	65

8.3.	Composição da CPA.....	66
8.4.	Procedimentos avaliativos	67
8.5.	Procedimentos Administrativos	68
8.6.	Sensibilização e Mobilização	68
8.7.	Elaboração de Relatórios de Autoavaliação	70
8.8.	Metodologia	70
8.8.1.	Elaboração de Planos de Melhoria.....	72
8.8.2.	Consolidação dos Resultados	73
8.9.	Ouvidoria.....	74
8.10.	Cronograma	75
8.11.	Resultados	78
9.	PLANO DE MELHORIAS A PARTIR DOS PROCESSOS AVALIATIVOS	86

1. APRESENTAÇÃO

A Lei no 10.861/2004 instituiu o Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior – SINAES com a finalidade de analisar, oferecer subsídios, fazer recomendações, propor critérios e estratégias para a reformulação dos processos e políticas de avaliação da educação superior e elaborar a revisão crítica dos seus instrumentos, das suas metodologias e dos critérios utilizados. O SINAES realiza a análise de três componentes principais: avaliação das instituições de ensino superior, dos cursos de graduação e desempenho acadêmico de seus estudantes. A avaliação das instituições de educação superior é composta de duas modalidades: avaliação externa, realizada por comissões avaliadoras do Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais (INEP) e avaliação interna, coordenada pela Comissão Própria de Avaliação (CPA).

Em consonância com a legislação que institui o SINAES, a FACULDADE MALTA PICOS - FACMA instituiu nova Comissão Própria de Avaliação (CPA) que teve seu trabalho iniciado a partir do segundo semestre de 2025, após a aquisição da faculdade por nova mantenedora, o Centro Educacional Malta LTDA.

Os processos de planejamento e avaliação da FACULDADE MALTA PICOS - FACMA subsidiarão o Planejamento Estratégico Anual da Instituição e preconizarão um diagnóstico sistêmico e global da Instituição, considerando os segmentos que caracterizam o ensino superior de forma indissociável (ensino, iniciação científica, extensão e gestão), enfocando o incremento às melhorias interinstitucionais e a mercadológica.

A Avaliação Institucional, ou autoavaliação é um componente essencial do planejamento e da gestão, além de ser um fator de sustentação do processo de reflexão coletiva sobre o alcance e cumprimento de suas aspirações expressas no seu Projeto Pedagógico Institucional (PPI), e no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

Assim sendo, o presente relatório serve de referência para que a avaliação cumpra sua finalidade de ser instrumento mobilizador de toda comunidade acadêmica para acompanhar e colaborar para que os processos se configurem como estratégicos para a melhoria da Instituição num todo.

2. INTRODUÇÃO

O Projeto de Avaliação Institucional baseia-se nas diretrizes oriundas da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES) e pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) instituídos pela Lei nº. 10.861, de 14 de abril de 2004.

A operacionalização do SINAES se subdivide em três macro procedimentos: Avaliação Institucional (interna e externa), Avaliação dos Cursos de Graduação (ACG) e Exame Nacional de Avaliação do Desempenho dos Estudantes (ENADE). No que tange à Avaliação Institucional são previstas 10 (dez) dimensões a serem contempladas, a saber:

- I - A missão e o plano de desenvolvimento institucional;
- II- A política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação, a extensão e as respectivas formas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades;
- III - A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural;
- IV - A comunicação com a sociedade;
- V - As políticas de pessoal, as carreiras do corpo docente e do corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho;
- VI - A organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios;
- VII - A infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação;

- VIII - O planejamento e avaliação, especialmente os processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional;
- IX - As políticas de atendimento aos estudantes;
- X - A sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.

Com finalidade construtiva e formativa, o SINAES busca ser permanente e envolver toda a comunidade acadêmica, desenvolvendo a cultura de avaliação na IES. Com esse entendimento o processamento da avaliação institucional será incorporado no dia a dia da Instituição, de modo a criar uma cultura de avaliação cotidiana. Objetiva-se que esse trabalho seja feito de forma que toda a comunidade acadêmica possa colaborar ativamente com as atividades de avaliação, de maneira a tornar o processo democrático, participativo, coletivo, autônomo, livre de ameaças, crítico e transformador dos sujeitos envolvidos e da Instituição.

Dada a importância da Comissão Própria de Avaliação (CPA), para o processo de autoavaliação, tendo em vista sua autonomia, esta estará apta a acompanhar e gerir todas as questões de cunho acadêmico, tendo conhecimento de todo o funcionamento da IES, para tanto buscará mais proximidade com os atores da comunidade acadêmica, inclusive com os alunos egressos no sentido de buscar informações sobre a atuação da FACULDADE MALTA PICOS - FACMA fora do seu contexto institucional, saber da importância da contribuição da IES para a região a fim de traçar as diretrizes a serem percorridas por esta.

A Comissão Própria de Avaliação (CPA) foi implantada na FACULDADE MALTA PICOS - FACMA na gestão anterior no ano 2023, com nova estrutura, a partir da aquisição pela mantenedora Centro Educacional Malta LTDA., no fim do ano de 2025, contextualizará seu trabalho numa visão abrangente do papel dos processos avaliativos.

Avaliação Institucional, portanto, é importante por permitir que o outro se comporte eticamente visando a melhoria e o crescimento do sistema.

3. A REGIÃO

A Faculdade Malta Picos – FACMA insere-se no contexto do município de Picos, localizado no Estado do Piauí, destacando-se como um importante polo regional de desenvolvimento socioeconômico, educacional e de saúde. Situada na região Sudeste do estado, a aproximadamente 310 km da capital Teresina, Picos exerce influência direta sobre diversos municípios circunvizinhos, consolidando-se como centro estratégico para a oferta de serviços.

O município apresenta relevante função como polo de comércio, educação e saúde, atraindo população de toda a macrorregião. Essa centralidade reforça a necessidade de ampliação da oferta de educação superior, especialmente em áreas estratégicas como saúde, gestão e serviços.

- População estimada (2022): aproximadamente 78.000 habitantes
- Densidade demográfica: cerca de 150 hab/km²
- IDHM (2010): 0,698 (médio desenvolvimento humano)
- PIB per capita (2021): aproximadamente R\$ 18.000
- Área territorial: cerca de 577 km²

Fonte: IBGE (2022) - <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pi/picos/panorama>



Localização de Picos no Estado do Piauí

No campo da educação, o município apresenta crescente demanda por ensino superior, especialmente em função do número de concluintes do ensino médio e da necessidade de qualificação profissional regional.

No setor da saúde, Picos se destaca como polo de atendimento regional, com unidades hospitalares, serviços especializados e forte presença do Sistema Único de Saúde (SUS), atendendo população de diversos municípios da região.

A economia local é baseada no comércio, serviços e atividades agropecuárias, sendo a cidade um importante centro de distribuição regional. O crescimento urbano e econômico tem gerado demanda crescente por profissionais qualificados, especialmente nas áreas da saúde e gestão.

Os últimos dados da Educação Superior (INEP, 2019), são apresentados no quadro abaixo.

Censo da Educação Superior 2018

1.1 - Número de Instituições de Educação Superior, por Organização Acadêmica e Localização (Capital e Interior), segundo a Unidade da Federação e a Categoria Administrativa das IES - 2018

Unidade da Federação / Categoria Administrativa	Instituições														
	Total Geral			Universidades			Centros Universitários			Faculdades			IF e CEFET		
	Total	Capital	Interior	Total	Capital	Interior	Total	Capital	Interior	Total	Capital	Interior	Total	Capital	Interior
Brasil	2537	904	1633	199	87	112	230	97	133	2068	690	1378	40	30	10
Pública	299	98	201	107	49	58	13	2	11	139	17	122	40	30	10
Federal	110	66	44	63	31	32	2	1	1	5	4	1	40	30	10
Estadual	128	32	96	40	18	22	2	1	1	86	13	73	-	-	-
Municipal	61	-	61	4	-	4	9	-	9	48	-	48	-	-	-
Privada	2238	806	1432	92	38	54	217	95	122	1929	673	1256	-	-	-
Nordeste	566	254	312	40	22	18	42	30	12	473	192	281	11	10	1
Pública	67	26	41	33	15	18	-	-	-	23	1	22	11	10	1
Federal	29	19	10	18	9	9	-	-	-	-	-	-	11	10	1
Estadual	16	7	9	15	6	9	-	-	-	1	1	-	-	-	-
Municipal	22	-	22	-	-	-	-	-	-	22	-	22	-	-	-
Privada	499	228	271	7	7	-	42	30	12	450	191	259	-	-	-
Piauí	45	29	16	2	2	-	2	2	-	40	24	16	1	1	-
Pública	3	3	-	2	2	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-
Federal	2	2	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-
Estadual	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Municipal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Privada	42	26	16	-	-	-	2	2	-	40	24	16	-	-	-

Fonte: MEC/INEP/DEED, 2019.

Nota: IF/CEFET - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia e Centro Federal de Educação Tecnológica.

Diante desse contexto, a Faculdade Malta Picos – FACMA insere-se como agente estratégico para o desenvolvimento regional, contribuindo para a formação de profissionais qualificados, promoção da inclusão social e fortalecimento das políticas públicas locais.

A atuação institucional está alinhada às demandas regionais, considerando aspectos demográficos, educacionais, econômicos e sociais, bem como as diretrizes do Plano Nacional de Educação (PNE) e das políticas públicas de expansão do ensino superior.

Essa visão remete ao desenvolvimento local, à participação social e ao comprometimento com o aumento na qualidade do nível de profissionalização e de acesso ao ensino superior para milhares de pessoas que não somente querem como fazem questão de permanecer em seu município, aprender o seu ofício e colocá-lo a serviço de sua comunidade. Torna-se legítimo, portanto, o compromisso e a atuação da Faculdade nesse cenário de demandas específicas e consideráveis.

A região de Picos apresenta grande necessidade de formação e geração de conhecimentos e aperfeiçoamento pessoal, garantindo acesso aos alunos da região e proporcionando a permanência dos mesmos a fim de desenvolverem suas atividades profissionais e contribuição na resolução de problemas locais e regionais.

A inserção social da Faculdade Malta Picos é caracterizada por políticas, diretrizes, metas e ações destinadas a beneficiarem pessoas ou grupos de pessoas que diferem substancialmente dos demais com relação a um ou mais parâmetros relevantes, nas comunidades acadêmicas diversas com as quais se relaciona, ou mesmo na comunidade social. Essas políticas devem ser desenvolvidas na perspectiva do processo de aprendizagem, com dois objetivos principais:

- (a) estimular, apoiar e/ou promover a inserção social; e
- (b) educar para o exercício pleno da cidadania e de profissões.

No conjunto de aspectos analisados para a construção do Projeto Pedagógico Institucional, foi considerada a população do ensino médio regional, a quantidade de vagas ofertadas na educação superior, a taxa bruta e a líquida de matrícula na educação superior, as metas do Plano Nacional de Educação e a pirâmide populacional, de maneira

plenamente adequada às ações formativas que a Instituição pretende desenvolver na cidade.

3.1. Informações da Cidade de Picos

A história do município de Picos remonta ao século XVIII, período em que o território era ocupado por povos indígenas que viviam da caça, pesca e agricultura de subsistência. Com o processo de colonização portuguesa, a região passou a ser explorada economicamente, principalmente por meio da pecuária, atividade predominante no interior do Piauí.

Por volta da década de 1740, chegaram à região os primeiros colonizadores portugueses, acompanhados de escravizados africanos e rebanhos bovinos, estabelecendo grandes propriedades rurais. Esse movimento deu origem ao povoamento inicial da área que posteriormente se tornaria o município de Picos.

O núcleo populacional de Picos surgiu a partir da instalação da **Fazenda Curralinho**, fundada por Félix Borges Leal, às margens do rio Guaribas, região favorável à pecuária e agricultura.

Um marco importante do processo de ocupação foi a construção de uma capela em 1754, dedicada a Nossa Senhora da Conceição, considerada o ponto inicial do desenvolvimento urbano.

O nome “Picos” tem origem nas características geográficas da região, marcada por formações rochosas e elevações que lembravam os “picos” europeus aos colonizadores portugueses.

Desde o século XIX, Picos destacou-se como importante centro de comércio regional. Sua localização estratégica atraiu comerciantes de estados vizinhos, como Bahia e Pernambuco, contribuindo para o crescimento econômico da região.

O rio Guaribas desempenhou papel fundamental no desenvolvimento local, fornecendo água para consumo, agricultura e criação de animais.

Na década de 1950, o município passou por um período de expansão econômica, com fortalecimento do comércio, melhoria na infraestrutura e aumento populacional, consolidando-se como polo regional.

Ao longo do século XX e início do século XXI, Picos consolidou-se como um dos principais polos econômicos e sociais do interior do Piauí, exercendo influência sobre dezenas de municípios vizinhos.

A cidade destaca-se:

- pelo comércio regional forte
- pela oferta de serviços de saúde e educação
- pela posição estratégica como entroncamento rodoviário

Essa centralidade regional faz de Picos um importante eixo de desenvolvimento no semiárido piauiense.

3.2. Contexto Populacional

A análise da estrutura demográfica do município de Picos/PI, com base nos dados do Censo Demográfico 2022 do IBGE, evidencia uma população de 83.090 habitantes, com perfil etário predominantemente jovem-adulto, caracterizado por significativa concentração nas faixas entre 15 e 59 anos. Esse cenário revela potencial demanda por educação superior e qualificação profissional, especialmente nas áreas da saúde e serviços. Além disso, observa-se crescimento da população idosa, o que reforça a necessidade de ampliação de serviços de saúde especializados, impactando diretamente a demanda por cursos na área saúde.

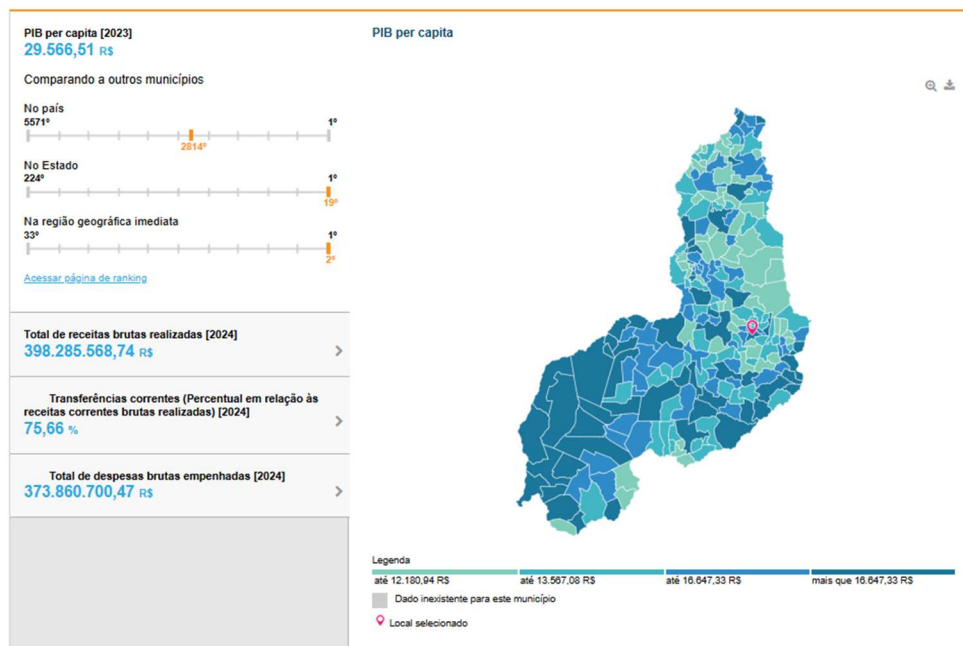
Tabela 1 - Crescimento populacional

Censo	População	%±
<u>1890</u>	14 667	—
<u>1900</u>	14 770	0,7%
<u>1920</u>	27 273	84,7%
<u>1940</u>	40 414	48,2%
<u>1950</u>	54 713	35,4%
<u>1960</u>	50 102	-8,4%

<u>1970</u>	52 757		5,3%
<u>1980</u>	71 018		34,6%
<u>1991</u>	78 409		10,4%
<u>2000</u>	68 974		-12,0%
<u>2010</u>	73 414		6,4%
<u>2022</u>	83 090		13,2%
Fonte: Censo IBGE/2022			

3.3. Contexto Econômico

Os dados econômicos do município de Picos/PI, conforme o IBGE, indicam um PIB per capita de R\$ 24.676,75 em 2021, associado a uma elevada dependência de receitas oriundas de fontes externas (81,9%). No campo das finanças públicas, observa-se que, em 2017, o município apresentou receitas realizadas de R\$ 184,4 milhões e despesas empenhadas de R\$ 179,2 milhões, evidenciando relativa estabilidade fiscal. Inserido em uma região de forte dinamismo comercial e de serviços, Picos consolida-se como polo regional estratégico, desempenhando papel central na organização econômica e na oferta de serviços para municípios circunvizinhos.



Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pi/picos/panorama>

4. DADOS DA INSTITUIÇÃO

A mantenedora da Faculdade Malta Picos - FACMA é o CENTRO EDUCACIONAL MALTA LTDA, entidade de caráter Educacional, de direito privado, com fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 17.145.404/0001-76, constituído legalmente com seus atos constitutivos registrados em Teresina - PI.

A mantenedora supramencionada fez a aquisição da Faculdade Monsenhor Hipólito – FMH (código 23876), em 2025, cuja mantenedora cedente é a Rede Cordimariana de Educação. (CNPJ: 07.872310/0001-45), que passou a chamar Faculdade Malta Picos - FACMA (código 23876), mantida pelo Centro Educacional Malta Ltda. (CNPJ: 17.145.404/0001-76).

A Faculdade Malta Picos - FACMA, está sediada na Rua Monsenhor Hipólito, nº 415, Centro, Picos/Piauí, CEP 64.600-104 e possui uma segunda unidade na BR 316, Km 304, Piauí Shopping Center, Loja 111, Canto da Várzea, Picos-PI, CEP 64.600-000. Configura-se como uma instituição de ensino superior, de natureza privada, com fins lucrativos, que possui como Mantenedora o CENTRO EDUCACIONAL MALTA LTDA, entidade de caráter Educacional, de direito privado, com fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 17.145.404/0001-76.

A Faculdade Malta Picos - FACMA teve seu nome alterado de Faculdade Monsenhor Hipólito – FMH para Faculdade Malta Picos - FACMA por meio da Resolução do Conselho Superior nº 01 de 25 de fevereiro de 2026 e foi adquirida pelo Centro Educacional Malta LTDA em ato regulatório de transferência de manutenção datado de 15 de setembro de 2025, publicado no e-MEC em 03 de fevereiro de 2026.

4.1. Estrutura Organizacional

A estrutura organizacional da FACMA se encontra detalhada no Título III da Estrutura Organizacional, conforme:

TÍTULO III - DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL CAPÍTULO I - DOS ÓRGÃOS DA FACULDADE MALTA PICOS - FACMA

Art. 10. A estrutura organizacional da **FACULDADE MALTA PICOS - FACMA**

é composta por órgãos deliberativos e órgãos executivos, divididos em 02 (dois) níveis hierárquicos, e órgãos de apoio suplementar:

I - administração superior:

- a) Mantenedora.
- b) Conselho Superior - CONSUP.
- c) Diretoria.

II - administração básica:

- a) Direção Acadêmica.
- b) Coordenação de Curso.
- c) Colegiado de Curso.
- d) Núcleo Docente Estruturante - NDE.
- e) Instituto Superior de Educação.
- f) Coordenação de Pós-Graduação.
- g) Coordenação de Planejamento, Iniciação Científica e Extensão.

III - órgãos de apoio:

- a) Secretaria Acadêmica.
- b) Biblioteca.
- c) Tesouraria.
- d) Ouvidoria.
- e) Comissão Própria de Avaliação - CPA.
- f) Núcleo de Apoio Psicopedagógico - NAP.
- g) Laboratórios.
- h) Da organização Estudantil.
- i) Das Comissões Locais.

§1º A Comissão Própria de Avaliação - CPA é um órgão de assessoramento, responsável pela condução do processo de avaliação institucional, conforme a legislação vigente terá composição definida em seu regulamento o qual apresentará as normas de funcionamento.

§2º Poderão integrar a estrutura organizacional da instituição outros órgãos de natureza didático-científica, cultural e técnico-administrativa, que obedeçam à legislação vigente.

Seção I - Da Administração Superior

Subseção I - Da Mantenedora

Art. 11. A Mantenedora, CENTRO EDUCACIONAL MALTA LTDA, é exclusivamente responsável pela **FACULDADE MALTA PICOS - FACMA**, cabendo-lhe a responsabilidade do seu imprescindível funcionamento, resguardada o que dispõe as Leis do Ensino Superior e de igual modo respeitando os órgãos instituídos sob amparo deste Regimento e ademais à luz da Legislação vigente.

Parágrafo único. A Mantenedora valer-se-á primordialmente do auxílio da Diretoria Geral, que por sua vez encontrará apoio nas Diretorias Administrativas e Acadêmicas e demais Órgãos subsequentes.

Art. 12. Caberá a Mantenedora as atribuições:

- I - Prezar pela integridade dos princípios morais e éticos da mantida;
- II - Conduzir o funcionamento da Mantida para o efetivo alcance da missão, objetivos e finalidades regidos por este ordenamento.
- III - Recrutar, nomear e apossar o Diretor Geral da Mantida;
- IV - Designar representante ao Conselho Superior;
- V - Emitir parecer quanto à contratação do corpo docente e do corpo técnico-Administrativo;
- VI - Definir a política salarial bem como a aprovação do Plano de Cargos, Salários e Carreira Docente e Pessoal Técnico-Administrativo;

Subseção II - Do Conselho Superior

Art. 13. O Conselho Superior, órgão máximo de natureza normativa, consultiva e deliberativa, é constituído:

I - pelo Diretor Geral, seu Presidente.

II - pelo Diretor Acadêmico.

III - pelos Coordenadores dos Cursos de Graduação.

IV - pelo Coordenador de Planejamento, Iniciação Científica e Extensão.

V - pelo Coordenador de Pós-Graduação.

VI - por 01 (um) representante dos docentes, eleitos por seus pares.

VII - por 01 (um) representante da sociedade civil organizada.

VIII - por 01 (um) representante da Mantenedora, por ela indicado. e

IX - por 01 (um) representante do corpo discente, eleito por seus pares, dentre os alunos regularmente matriculados em cursos da faculdade.

§1º O representante da comunidade, será escolhido pelo Conselho Administrativo Superior, dentre nomes apresentados pelos órgãos de classe de âmbito local, com mandato de 02 (dois) anos, podendo haver recondução.

§2º O representante do corpo docente será eleito por seus pares, para mandato de 02 (dois) anos, podendo haver recondução.

§3º O representante da Mantenedora terá mandato de 03 (três) anos, podendo haver recondução.

§4º O representante do corpo discente é eleito por seus pares, para mandato de 01 (um) ano, podendo haver recondução.

Art. 14. O Conselho Superior reúne-se, ordinariamente, duas vezes por ano e, extraordinariamente, quando convocado pelo Diretor, que o faz por iniciativa própria ou a requerimento de dois terços de seus integrantes.

Art. 15. Compete ao Conselho Superior:

I - Exercer a jurisdição superior e determinar as políticas e diretrizes da FACULDADE MALTA PICOS - FACMA de conformidade com os objetivos e normas emanadas dos órgãos do Sistema Federal de Ensino, da Entidade Mantenedora e definidas neste Regimento.

II - Aprovar o seu Regimento Interno e dos demais órgãos integrantes da FACULDADE MALTA PICOS - FACMA .

III - Propor e/ou aprovar as alterações do Regimento da FACULDADE MALTA PICOS - FACMA e do Regimento Interno de seus órgãos, submetendo-as, quando for necessário, a apreciação dos órgãos competentes do Sistema Federal de Ensino.

IV - Regulamentar matérias de natureza acadêmica, inclusive aprovar o currículo pleno dos cursos, os planos de disciplinas elaborados pelos professores, compatibilizados pelas Coordenações, as normas do processo seletivo de candidatos aos cursos ministrados pela FACULDADE MALTA PICOS - FACMA e o Calendário Anual.

V - Referendar o plano e o orçamento anual, como os convênios, contratos e acordos a serem firmados com entidades nacionais e estrangeiras públicas ou privadas de interesse da FACULDADE MALTA PICOS - FACMA a serem propostos a Entidade Mantenedora, bem como aprovar medidas que visem a preservação da hierarquia, da ordem e da disciplina na organização.

VI - Aprovar projetos de ensino de graduação, de educação profissional, de recuperação e de outros de acordo com as normas estabelecidas na legislação vigente, encaminhados, sempre que implique em aumento de recursos, a Entidade Mantenedora para sua homologação.

VII - Colaborar com o aperfeiçoamento das atividades da FACULDADE MALTA PICOS - FACMA quando devidamente consultado com a Diretoria e demais órgãos da Instituição, em matéria didático-científica, administrativa e disciplinar.

VIII - Tomar conhecimento de representações, de natureza didática, e das

conclusões de inquéritos disciplinares ou administrativos e deliberar sobre objetos dos mesmos.

IX - Indicar professores que devem fazer parte das comissões examinadoras de teses e julgadoras de prêmios.

X - Resolverem grau de recurso, todos os casos de sua competência.

XI - Decidir sobre os casos omissos ou duvidosos neste Regimento.

XII - Exercer as demais atribuições que lhes sejam conferidas por lei e neste Regimento.

Parágrafo único. O Conselho Superior, como órgão superior de natureza consultiva, deliberativa, jurisdicional, normativa e recursal, é a instância máxima, em grau de recurso, não cabendo reforma de suas decisões por outro órgão ou colegiado da instituição, por mais especializado que seja.

Art. 16. Ao Conselho Superior aplicam-se as seguintes normas:

I - O colegiado funciona com a presença da maioria absoluta de seus membros e decide pela maioria dos presentes.

II - O Presidente do colegiado participa na votação e, ocorrendo empate tem voto de qualidade.

III - Nenhum membro do colegiado pode participar de sessão em que esteja sendo apreciada matéria de seu interesse particular.

IV - As reuniões ordinárias são previstas no Calendário Anual.

V - As reuniões extraordinárias devem ser convocadas com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas), ressalvados os casos de urgência, constando da convocação, sempre, a pauta dos assuntos a serem tratados.

VI - Das reuniões são lavradas atas.

Subseção III - Da Diretoria

Art. 17. A Diretoria é órgão executivo superior da administração e supervisão das atividades da FACULDADE MALTA PICOS - FACMA, sendo seu Diretor definido pelo Presidente da Entidade Mantenedora com atribuições descritas neste regimento, com base na sua titulação e/ou experiência acadêmica e/ou de gestão no ensino superior.

§1º O Diretor Geral é designado pela Mantenedora, com mandato de dois anos, podendo haver recondução.

§2º O Diretor Geral deve ser, necessariamente, graduado em qualquer área e ainda, ter no mínimo curso de pós-graduação lato sensu.

§3º Em sua ausência e impedimentos, o Diretor é substituído por alguém designado pelo diretor.

§4º Nas faltas e impedimentos, do Diretor e do designado, serão substituídos pelo Coordenador de Curso ou profissional designado para tal.

Art. 18. São atribuições do Diretor:

I - Representar a FACULDADE MALTA PICOS - FACMA junto as pessoas e as instituições públicas e as instituições privadas, bem como em eventos de qualquer natureza.

II - Elaborar o plano anual de atividades da FACULDADE MALTA PICOS - FACMA e submetê-lo a aprovação do Conselho Superior.

III - Elaborar e submeter ao Conselho Superior a proposta orçamentária a ser encaminhada a Mantenedora.

IV - Elaborar o Relatório Anual de Atividades da FACULDADE MALTA PICOS - FACMA encaminhá-lo para apreciação do Conselho Superior e homologação da Entidade Mantenedora e divulgá-lo junto aos órgãos coordenadores do Sistema Federal de Ensino e aos parceiros externos.

V - Fiscalizar o cumprimento do regime escolar e a execução dos programas e horários.

VI - Zelar pela manutenção da ordem e da disciplina no âmbito da FACULDADE

MALTA PICOS - FACMA , respondendo por abuso ou omissão.

VII - Convocar as eleições para a escolha dos representantes do corpo docente.

VIII - Propor a Mantenedora a contratação do pessoal docente e técnico administrativo.

IX - Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Regimento e demais normas pertinentes.

X - Delegar competência no âmbito de suas atribuições.

XI - Viabilizar a integração disciplinar e multiprofissional entre as unidades acadêmicas e administrativas da FACULDADE MALTA PICOS - FACMA , para garantir a qualidade dos serviços, associada à realização de seus clientes internos e externos.

XII - Estabelecer o relacionamento harmônico e interativo da FACULDADE MALTA PICOS - FACMA com a Entidade Mantenedora para cumprimento da missão e dos objetivos institucionais.

XIII - Exercer as demais atribuições que lhe sejam previstas em Lei, neste Regimento e em razão de normas complementares aprovadas.

XIV - Convocar reuniões do Conselho Superior.

XV - Conferir grau, assinar diplomas, títulos e certificados acadêmicos.

XVI - Editar Atos Normativos para resolver questões administrativas omissas no presente Regimento.

XVII - Resolver, com o Conselho Superior, os casos omissos desse Regimento que sejam inerentes a questões pedagógicas.

XVIII - Cumprir e fazer cumprir disposições desse Regimento e exercer as demais atribuições que lhe sejam previstas.

§1º Os atos da Diretoria são formalizados através de Portarias e demais instrumentos legais pertinentes.

§2º Dos atos da Diretoria cabe recurso ao Conselho Superior, no prazo de 03 (três) dias úteis após sua publicação.

Seção II - Da Administração Básica
Subseção I - Da Direção Acadêmica

Art. 19. A Direção Acadêmica é um órgão de gestão acadêmica que tem por finalidade elaborar, acompanhar e validar as diretrizes pedagógicas dos cursos, bem como dar apoio à comunidade acadêmica nos processos de ensino-aprendizagem.

§1º O Diretor Acadêmico, indicado pela Mantenedora, será nomeado pelo Diretor Geral, com mandato de dois anos, podendo haver recondução.

§2º O Diretor Acadêmico será auxiliado pelos Coordenadores de curso, cujas atribuições são definidas no presente Regimento.

§3º A critério da Mantenedora, as atribuições do Diretor Acadêmico poderão ser desempenhadas cumulativamente pelo Diretor Administrativo.

Art. 20. Compete ao Diretor Acadêmico:

I - Apoiar os trabalhos da Comissão de Processo Seletivo para o ensino de graduação e pós-graduação;

II - Elaborar e fazer implementar as políticas e diretrizes de acompanhamento didático-pedagógico do discente;

III - Promover e supervisionar as atividades voltadas para a preparação e aperfeiçoamento do corpo docente;

IV - Incentivar a comunidade acadêmica para os processos de avaliação visando a melhoria contínua do ensino de graduação e pós-graduação;

V - Manter os registros necessários ao acompanhamento do trabalho pedagógico na instituição;

VI - Exercer demais atividades inerentes às competências didático-pedagógicas que venham a ser determinadas por disposições legais ou pelo Diretor

Acadêmico.

Subseção II - Da Coordenação de Curso

Art. 21. A Coordenação de Curso de Graduação, submetidas à Direção Acadêmica e Diretoria Geral, será encarregada da gestão acadêmica e estratégica do curso.

§1º A Coordenação é integrada pelos docentes das disciplinas e exercida por um professor da FACULDADE MALTA PICOS - FACMA, designado pelo Diretor Geral, por um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido.

§2º O Coordenador é substituído em suas faltas e impedimentos por um docente, designado pelo Diretor, por indicação do titular da Coordenação.

§3º Ao Coordenador de Curso de Graduação caberá à elaboração, revisão e adequação do Projeto Pedagógico do Curso - PPC, que deve ter seus objetivos e fundamentos definidos com clareza.

Art. 22. Compete a Coordenação:

I - Distribuir encargos de ensino, Planejamento, Iniciação Científica e Extensão entre seus professores, respeitadas as especialidades, e coordenar-lhes as atividades.

II - Deliberar sobre os programas e planos de ensino das suas disciplinas de pesquisa e de extensão e executá-los.

III - Pronunciar-se sobre aproveitamento de estudos e adaptações de alunos transferidos ou diplomados.

IV - Opinar sobre admissão, promoção e afastamento de seu pessoal docente.

V - Aprovar o plano e o calendário anual de atividades, bem como a proposta orçamentária da Coordenação, elaborados pelo seu coordenador.

VI - Propor a admissão de monitor.

I - definir e/ou redefinir a concepção, objetivos e finalidades e o perfil do profissional a ser formado pelo curso;

III - sugerir alterações curriculares e o ajustamento de planos de ensino de disciplinas, de acordo com os objetivos do curso e do perfil do profissional a ser formado e com as Diretrizes Curriculares aprovadas pelo Ministério da Educação;

IV - promover a discussão e análise das ementas e conteúdos programáticos das disciplinas, visando à interdisciplinaridade e à integração do corpo docente aos objetivos do curso;

V - fomentar a discussão teórica e o avanço prático de metodologias de ensino adequadas às diferentes disciplinas do curso;

VI - estabelecer normas para o desenvolvimento e controle dos estágios curriculares;

VII - executar periodicamente a auto avaliação do curso e a avaliação institucional;

VIII - opinar nos processos de seleção, contratação, afastamento e substituição de professores;

IX - apreciar as recomendações dos docentes e discentes sobre assuntos de interesse do curso;

X - decidir sobre a dependência de disciplinas na programação acadêmica do aluno, respeitando o disposto neste Regimento e em normas do Conselho Superior;

XI - definir a organização e a administração de laboratórios e materiais relativos ao ensino;

XII - estimular o programa de monitoria;

XIV - incentivar o desenvolvimento de projetos de aplicação prática;

XV - estimular práticas de estudo independentes, visando à progressiva autonomia intelectual e profissional do estudante;

XVI - encorajar a busca de conhecimentos, habilidades e competências adquiridas fora do ambiente escolar;

XVII - exercer outras atribuições conferidas por este Regimento e por normas complementares emanadas do Conselho Superior.

VII - Exercer as demais competências que lhe sejam previstas em lei e neste Regimento.

Art. 23. São atribuições do Coordenador de Curso:

I - Representar a Instituição junto as autoridades e órgãos da FACULDADE MALTA PICOS - FACMA .

II - Convocar e presidir as reuniões do Colegiado de curso.

III - Supervisionar e fiscalizar a execução das atividades programadas, bem como a assiduidade dos professores.

IV - Apresentar, anualmente, a Diretoria relatório de suas atividades e de sua Coordenação.

V - Sugerir a contratação ou dispensa do pessoal docente e técnico-administrativo.

VI - Exercer as demais atribuições que lhe sejam previstas em lei e neste Regimento.

VII - Instruir os processos administrativos, relacionados ao curso.

VIII - Presidir o Núcleo Docente Estruturante.

IX - Aplicar as penalidades necessárias no quadro docente e discente.

X - Elaborar e submeter à aprovação do Colegiado do Curso o cronograma de Atividades e Eventos do curso.

XI - Exercer as demais atribuições que lhe sejam previstas em lei, nesse regulamento, nos demais instrumentos normativos da FACULDADE MALTA PICOS - FACMA e o que lhe for delegado.

XII - Os coordenadores devem compor em seu regime de trabalho 50% de atividades de coordenação e pelo menos 50% por cento da carga horária na Docência e demais órgãos deliberativos da IES.

Art. 24. A Coordenação de Curso de Graduação será auxiliada por:

I - Núcleo Docente Estruturante - NDE;

II - Colegiado de Curso;

III - Coordenação de Estágio;

IV - Coordenação de Laboratórios;

V - Coordenação de Monitoria;

VI - Secretaria Acadêmica;

VII - Diretoria Acadêmica;

VIII - Diretoria Geral.

Art. 25. Das decisões da Coordenação de Curso cabe Recurso à Direção Geral, no prazo de 05 dias úteis, a contar da data da publicação.

Subseção III - Dos Colegiados de Cursos

Art. 26. Os Colegiados de Cursos são órgãos de caráter pedagógico, específico em sua modalidade, sendo integrado por:

I - pelo Coordenador do Curso, como seu presidente.

II - pelo menos 20% (vinte por cento) do corpo docente atuante no curso.

III – um representante do corpo discente.

Art. 27. Os Colegiados de Cursos são presididos pelo respectivo coordenador, ou em sua ausência por um dos membros do Núcleo Docente Estruturante - NDE.

Art. 28. São atribuições do Colegiado de Curso:

I. Dirimir sobre as questões pedagógicas específicas do respectivo curso;

II. Deliberar e encaminhar para o Colegiado Pedagógico o cronograma específico do curso, contendo os eventos a serem realizados;

- III. Deliberar e aprovar o Projeto Pedagógico de curso, bem como suas alterações;
- IV. Indicar comissões de docentes para a composição de outros órgãos ou para elaboração de trabalho pedagógico especializado;
- V. Elaborar e aprovar todos os documentos e projetos, em nível operacional, necessários à gestão pedagógica do curso;
- VI. Aprovar cronograma de atividades e eventos do curso;
- VII. Executar todas as atividades e projetos inerentes ao curso;
- VIII. Indicar o seu respectivo coordenador de curso e submeter a aprovação do Diretor Geral;
- IX. Julgar, em último grau, os recursos encaminhados sobre as decisões disciplinares, em face de discentes, emitidas pelo Diretor Geral e Coordenador de Curso
- X. Desempenhar outras funções necessárias ao bom desempenho das atividades pedagógicas.

Parágrafo único. Caso o Colegiado de Curso não indique o coordenador, o Diretor Geral fará a nomeação de forma direta.

Subseção IV - Do Núcleo Docente Estruturante - NDE

Art. 29. Os Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs), formados em cada curso de graduação constitui-se de um grupo de docentes, indicados pelo respectivo Colegiado de Curso juntamente com o coordenador de curso que preside o NDE, tem como principal foco atuar no processo de concepção, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso.

Art. 30. O Núcleo Docente Estruturante (NDE) será constituído:

I – pelo Coordenador do Curso, seu presidente.

II - por 4 (quatro) professores pertencentes ao corpo docente do curso.

Parágrafo único. Os docentes que constituem o NDE, preferencialmente, devem atuar no curso desde o último ato regulatório.

Art. 31. São atribuições do Núcleo Docente Estruturante (NDE):

I - elaborar o Projeto Pedagógico do curso definindo sua concepção e fundamentos.

II - estabelecer o perfil profissional do egresso do curso.

III - atualizar periodicamente o projeto pedagógico do curso.

IV - conduzir os trabalhos de reestruturação curricular, para aprovação no Colegiado de Curso, sempre que necessário.

V - supervisionar as formas de avaliação e acompanhamento do curso definidas pelo Colegiado.

VI - analisar e avaliar os Planos de Ensino dos componentes curriculares.

VII - promover a integração horizontal e vertical do curso, respeitando os eixos estabelecidos pelo projeto pedagógico.

VIII - acompanhar as atividades do corpo docente, recomendando ao Colegiado de Curso a indicação ou substituição de docentes, quando necessário.

IX - planejar e acompanhar as atividades complementares e de extensão executadas pelo curso.

Subseção V – Do Instituto Superior de Educação

Art. 32. O Instituto Superior de Educação - ISE é o órgão da FACULDADE MALTA PICOS - FACMA que visa à formação inicial, continuada e complementar para o magistério da educação básica, podendo desenvolver os seguintes cursos e programas:

I - cursos de licenciatura destinados à formação de docentes para os anos iniciais do ensino fundamental;

II - cursos de licenciatura destinados à formação de docentes para os anos finais do ensino fundamental e do ensino médio;

III - programas de formação continuada, destinados à atualização de profissionais da educação básica nos diversos níveis;

IV - programas especiais de formação pedagógica, destinados a portadores de diploma de nível superior que desejem ensinar nos anos finais do ensino fundamental ou no ensino médio, em áreas de conhecimento ou disciplinas de sua especialidade;

V - formação pós-graduada, de caráter profissional, voltada para a atuação na educação básica.

§ 1º Os cursos e programas do Instituto Superior de Educação - ISE observarão, na formação de seus alunos:

I - a articulação entre teoria e prática, valorizando o exercício da docência;

II - a articulação entre áreas do conhecimento ou disciplinas;

III - o aproveitamento da formação e experiências anteriores em instituições de ensino e na prática profissional;

IV - a ampliação dos horizontes culturais e o desenvolvimento da sensibilidade para as transformações do mundo contemporâneo.

§ 2º Observado o disposto neste artigo, os cursos e os programas especiais de formação pedagógica do Instituto Superior de Educação - ISE serão organizados e atuarão de modo a capacitar profissionais aptos a:

I - conhecer e dominar os conteúdos básicos relacionados às áreas de conhecimento que serão objeto de sua atividade docente, adequando-os às necessidades dos alunos;

II - compreender e atuar sobre o processo de ensino-aprendizagem na escola e nas suas relações com o contexto no qual se inserem as instituições de ensino;

III - resolver problemas concretos da prática docente e da dinâmica escolar, zelando pela aprendizagem dos alunos;

IV - considerar, na formação dos alunos da educação básica, suas características socioculturais e psicopedagógicas;

V - sistematizar e socializar a reflexão sobre a prática docente visando assegurar a especificidade e o caráter orgânico do processo de formação profissional, o Instituto Superior de Educação - ISE possui projeto institucional próprio de formação de professores, que favorece a articulação dos projetos pedagógicos dos cursos, e que integra:

I - as diferentes áreas de fundamentos da educação básica;

II - os conteúdos curriculares da educação básica;

III - as características da sociedade de comunicação e informação.

Art. 33. O Instituto Superior de Educação - ISE, como órgão integrante da estrutura acadêmica, possui coordenação própria voltada ao conjunto das licenciaturas ministradas;

§ 1º A coordenação a que se refere o presente artigo é responsável por articular a formulação, execução e avaliação do projeto institucional de formação de professores, base para os projetos pedagógicos específicos dos cursos.

§ 2º O Coordenador do Instituto Superior de Educação - ISE é escolhido pelo Diretor com mandato de dois anos, podendo ser reconduzido e tem como função superintender, fiscalizar e coordenar as atividades dos cursos oferecidos por essa unidade acadêmica.

§ 3º Quando houver necessidade o Diretor poderá designar um suplente, ao qual cabe substituir o Coordenador em suas faltas ou impedimentos.

§ 4º Compete ao Coordenador do Instituto Superior de Educação - ISE:

- I - orientar e dirigir as atividades dos cursos oferecidos pela unidade, dando assistência aos docentes e discentes de acordo com as diretrizes da direção;
- II - zelar pela observância dos horários, programas e atividades dos professores e dos alunos;
- III - apresentar à direção, antes do início do período letivo, o planejamento anual das atividades do Instituto a serem realizadas, bem como o conjunto de atividades da área ocupacional;
- IV - aprovar as ementas, programas, planos de ensino e bibliografia básica de disciplinas oferecidas nos cursos de formação de professores;
- V - observar as exigências legais e as normas da FACULDADE MALTA PICOS - FACMA ;
- VI - lavrar as atas de cada reunião em livro próprio, assinada por todos os membros presentes, e encaminhar cópia à diretoria da FACULDADE MALTA PICOS - FACMA ;
- VII - gerir com proficiência as atividades do Instituto Superior de Educação e de seus cursos, observando qualitativamente a formação de docentes, suas demandas e transformações;
- VIII - representar a FACULDADE MALTA PICOS - FACMA em eventos ou atividades relacionadas à formação de professores;
- IX - exercer as demais atribuições que lhe sejam previstas em lei, neste Regimento e por solicitação da direção.

Art. 34. O Instituto Superior de Educação - ISE conta com corpo docente próprio apto a ministrar, articuladamente, o conjunto dos conteúdos curriculares e a supervisionar as atividades dos cursos e programas que ofereçam.

Art. 35. O corpo docente do Instituto Superior de Educação - ISE, articulado por sua coordenação, participará, em seu conjunto, da elaboração, execução e avaliação dos respectivos projetos pedagógicos específicos.

Art. 36. Compete ao Instituto Superior de Educação - ISE:

- I - instituir mecanismos para entendimentos com os sistemas de ensino, tendo em vista assegurar o desenvolvimento da formação em escolas de educação básica;
- II - organizar a formação com base no projeto pedagógico da escola em que vier a ser desenvolvida;
- III - supervisionar os processos de formação, preferencialmente através de seminários multidisciplinares.
- IV - considerar na avaliação do aluno o seu desempenho no processo de formação.

Subseção VI - Da Coordenadoria de Pós-Graduação

Art. 37. A Coordenação de Pós-graduação é responsável pela gestão acadêmica e estratégica dos cursos de pós-graduação da FACULDADE MALTA PICOS - FACMA , sendo exercidas pelo Coordenador de Cursos de Pós-graduação, designado pelo Diretor Acadêmico e a ele subordinado.

§1º O Coordenador de Pós-graduação será designado pela Direção Geral, por um mandato de dois (02) anos, podendo ser reconduzido, com a manifestação de ambas as partes.

§2º O Coordenador Geral de Pós-graduação será auxiliado por Coordenadores de cada curso de Pós-graduação, nomeados pelo Diretor Geral.

Art. 38. São atribuições do Coordenador de Pós-graduação:

- I - Coordenar e supervisionar as atividades dos cursos de Pós-graduação;
- II - Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente e as resoluções e normas internas;

- III - Ajudar a manter a ordem e a disciplina em todas as dependências, além de propor ao Diretor Acadêmico as providências que se fizerem necessárias;
- IV - Fiscalizar a fiel execução do regime didático, especialmente no que diz respeito a observância do horário, do programa e das atividades dos professores e alunos;
- V - Sugerir implementação de ações para melhoria das condições de ensino dos respectivos cursos, tendo em vista a análise dos resultados dos diversos processos avaliativos internos e externos;
- VI - Proceder, sistematicamente, auxiliado pelos coordenadores específicos, a revisão e atualização dos Projetos Pedagógicos dos respectivos cursos, observadas as Normas Nacionais vigentes e as Diretrizes Institucionais;
- VII - Exercer as demais atribuições que o cargo de Coordenador exige, decorrentes de disposições legais, estatutárias e regimentais, ou por determinação do Diretor Acadêmico.

Subseção VII - Da Coordenação de Planejamento, Iniciação Científica e Extensão

Art. 39. A Coordenação de Planejamento, Iniciação Científica e Extensão, é órgão suplementar de apoio acadêmico, com a finalidade precípua de promover e incentivar a realização de atividades de pesquisa (iniciação científica), de extensão, de formação e divulgação do conhecimento científico junto aos discentes, docentes e à sociedade.

Parágrafo único. A Coordenação de Planejamento, Iniciação Científica e Extensão será exercida por um docente nomeado pela Direção Geral, por um mandato de dois (02) anos, podendo ser reconduzido, com a manifestação de ambas as partes.

Art. 40. São atribuições do Coordenador de Planejamento, Iniciação Científica e Extensão:

- I - Coordenar e supervisionar as atividades de Planejamento, Iniciação Científica e Extensão da FACULDADE MALTA PICOS - FACMA ;
- II - Coordenar e supervisionar as atividades do Programa de Iniciação Científica;
- III - Sugerir implementação de ações para melhoria da pesquisa no âmbito institucional, tendo em vista a análise dos resultados dos programas e projetos desenvolvidos;
- IV - Proporcionar meios e espaços para criar, incentivar, fomentar e desencadear o diálogo científico;
- V - Integrar os docentes e discentes por meio de incentivo à produção científica;
- VI - Apoiar projetos específicos através de financiamento junto às agências de fomento;
- VII - Apoiar práticas investigativas através de Trabalhos de Conclusão de Curso, projetos de extensão e outros projetos que propiciem a consolidação e a divulgação da produção do conhecimento científico e tecnológico;
- VIII - Incentivar a participação dos discentes na atividade de pesquisa, visando o desenvolvimento econômico e sustentável da região;
- IX - Incentivar a participação dos docentes e discentes em eventos das diversas áreas do conhecimento;
- X - Apoiar a formação de grupos de pesquisa;
- XI - Desenvolver nos discentes habilidades e percepção crítica da realidade, procurando assim soluções para os problemas da região;
- XII - Integrar o ensino e a pesquisa às demandas institucionais e sociais;
- XIII - Incentivar a prática acadêmica contribuindo para consciência social e política;
- XIV - Incentivar a educação ambiental e desenvolvimento sustentado;
- XV - Apoiar projetos onde os docentes e discentes desenvolvam ações que

contribuam para transformações sociais, econômicas e políticas;

XVI - Oferecer cursos de extensão em áreas tecnológicas e científicas, conforme as demandas da comunidade;

XVII - Promover encontros com a comunidade colocando em pauta temas de interesse social através de palestras, simpósios, workshop, etc.

XVIII - Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente e as resoluções e normas internas;

XIX - Exercer as demais atribuições que o cargo de Coordenador exige, decorrentes de disposições legais, estatutárias e regimentais, ou por determinação do Diretor Acadêmico.

Seção III - Dos Órgãos de Apoio
Subseção I - Da Secretaria Geral

Art. 41 A Secretaria Geral Acadêmica é órgão de coordenação e execução dos serviços acadêmicos, e suplementar de apoio administrativo e pedagógico que colabora diretamente com a Diretoria Geral competindo-lhe a centralização de todo o movimento acadêmico e administrativo.

§1º A Secretaria Geral Acadêmica é conduzida por um Secretário, contratado pela Mantenedora.

§2º O Secretário Acadêmico, responsável pelo Acervo Acadêmico, terá sob sua guarda todos os livros de escrituração acadêmica, arquivos, prontuários dos discentes e demais assentamentos em livros fixados por este regimento e pela legislação do ensino vigente.

§3º Estão diretamente subordinados à Secretaria Geral Acadêmica a Central de Atendimento ao Aluno e a Tesouraria.

§4º O Acervo Acadêmico poderá ser consultado a qualquer tempo pela Comissão Própria de Avaliação (CPA).

§5º O Acervo Acadêmico poderá ser averiguado a qualquer tempo pelos órgãos e agentes públicos atuantes para fins de regulação, avaliação e supervisão.

§6º Observadas às normas gerais deste Regimento, a Secretaria Geral Acadêmica, será regida por regulamento próprio, de caráter institucional.

Art. 42. A Secretaria funciona, ininterruptamente, inclusive nos períodos de férias escolares, nos horários determinados pela direção.

Art. 43. Compete ao Secretário Geral:

I - Organizar os serviços de Secretaria e de apoio acadêmico.

II - Organizar o controle acadêmico, de modo que se garanta a segurança e correção desses registros e se assegure da preservação dos documentos escolares.

III - Superintender e fiscalizar os serviços da secretaria, fazendo distribuição equitativos dos trabalhos entre seus funcionários.

IV - Fazer expedir e subscrever a correspondência fundamentada nos registros acadêmicos da FACULDADE MALTA PICOS - FACMA .

V - Redigir e subscrever os editais de chamada para exames e matrículas, os quais são publicados por ordem do Diretor.

VI - Trazer em dia a coleção de livros de leis, regulamentos, despachos e ordens de serviços.

VII - Apresentar à Diretoria, em tempo hábil, todos os documentos a serem vistos ou assinados.

VIII - Não permitir a presença de pessoas estranhas ao serviço no recinto da Secretaria.

IX - Representar, por escrito, ao Diretor, sempre que seus auxiliares não estejam cumprindo com seus deveres.

X - Subscrever e publicar, regularmente, o quadro de notas do aproveitamento

de provas, exames e relações de faltas, para conhecimento dos alunos.

XI - Trazer atualizadas as pastas de alunos.

XII - Opinar sobre os pedidos de abono e justificações de faltas, de afastamentos, licenças, assim como fazer comunicação de atrasos e retiradas antecipadas de funcionários da secretaria, encaminhando, no encerramento da frequência mensal, a consideração do Diretor para despacho conclusivo.

XIII - Administrar todos os atos inerentes à matrícula escolar.

XIV - Administrar todos os registros escolares, como diários, diplomas, certificados, contratos, declarações de qualquer natureza e processos administrativos.

XV - Administrar e zelar de todo o arquivo escolar da FACULDADE MALTA PICOS - FACMA .

XVI - Publicar, em seus murais, e arquivar todos os atos de normatização emitidos pela FACULDADE MALTA PICOS - FACMA .

XVII - Expedir, receber, dar seguimento e arquivar as correspondências e comunicações oficiais da FACULDADE MALTA PICOS - FACMA .

XVIII - Administrar todos os processos administrativos.

XIX - Exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pela Diretoria e seus diretores.

XX - Encaminhar, mensalmente, a Diretoria, para apreciação e envio a Mantenedora para providências, a estatística sobre a movimentação dos alunos, trancamento de matrículas, transferência, abandono e outros afastamentos, relação daqueles que sejam matriculados e dos que tenham sido transferidos.

Parágrafo único. A Secretária é responsável, perante a Direção, pelos documentos que assinar e pelas informações que prestar, respondendo, administrativa ou judicialmente, pelas omissões, dolo ou culpa no exercício de suas funções.

Art. 44. Para a boa execução dos serviços, a Secretaria conta com os funcionários necessários, em tempo integral, admitidos pela Mantenedora.

Parágrafo único. Os auxiliares são responsáveis, perante a Secretária, pelos documentos que elaboram e pelas informações que prestam e/ou registram, respondendo administrativamente ou judicialmente, pelas omissões, dolo ou culpa no exercício de suas atividades.

Art. 45. Aos demais funcionários da secretaria compete:

I - Executar os trabalhos que lhes forem distribuídos.

II - Manter cooperação recíproca no trabalho, prestando uns aos outros informações e esclarecimentos.

IV - Responsabilizarem-se pelos documentos que elaboram, pelas informações que prestam e/ou registram, respondendo administrativa ou judicialmente pelas omissões, dolo ou culpa no exercício de suas atividades.

Cumprir e fazer cumprir as ordens recebidas.

Subseção II - Da Biblioteca

Art. 46. Biblioteca, com regulamento próprio, é órgão suplementar e de apoio pedagógico que funciona como um instrumento fundamental no processo educativo envolvido no ensino-aprendizagem do indivíduo, investida das funções informativas, educativas, culturais e recreativas que atende aos seus docentes, discentes e demais atores da comunidade acadêmica na consulta bibliográfica.

Parágrafo único. A Biblioteca é administrada por profissional devidamente habilitado na área, contratado pela Mantenedora.

Art. 47. A Biblioteca é organizada segundo os princípios modernos da biblioteconomia e, quanto ao seu funcionamento, rege-se por normas específicas aprovadas pelo Conselho Superior.

Art. 48. A divulgação dos trabalhos didáticos e culturais e as demais publicações

são promovidas pela Biblioteca, de acordo com a indicação das coordenações, ouvida a Mantenedora.

Art. 49. A Biblioteca funciona diariamente durante períodos compatíveis com o Calendário Acadêmico.

Art. 50. Ao Bibliotecário compete:

I - Cumprir e fazer cumprir o Regulamento de uso da Biblioteca, assegurando organização e funcionamento;

II - Organizar e superintender os trabalhos da Biblioteca.

III - Registrar, catalogar, classificar e conservar o material bibliográfico da instituição;

III - Zelar pela conservação dos livros, revistas, jornais e tudo quanto pertença a Biblioteca.

IV - Propor a Diretoria a aquisição de obras e assinaturas de publicações periódicas, dando preferência as que se ocupam de matérias ensinadas da FACULDADE MALTA PICOS - FACMA e procurando sempre completar as obras e coleções existentes com a anuência das Coordenações.

IV - Organizar catálogo anual de referência bibliográfica para as disciplinas dos cursos da FACULDADE MALTA PICOS - FACMA, remetendo o mesmo aos membros do corpo docente.

V - Prestar à Diretoria e aos professores, informações sobre as novas publicações editadas no país e no exterior.

VI - Solicitar ao término de cada período letivo aos professores, a indicação de obra e publicações necessárias às respectivas disciplinas.

VII - Organizar e remeter ao Diretor da FACULDADE MALTA PICOS - FACMA, semestralmente, o relatório dos trabalhos da Biblioteca.

VIII - Viabilizar a interligação da Biblioteca com redes de teleprocessamento para acesso a bancos de dados de instituições congêneres e demais centros de geração do saber e transferência de tecnologia.

IX - Priorizar o atendimento ao corpo discente, motivando-o ao uso permanente da Biblioteca.

X - Elaborar e executar projetos que motivem a clientela externa a utilização da Biblioteca em suas necessidades de consulta.

XI - Exercer as demais atribuições determinadas neste Regimento.

XII - A biblioteca é local destinado à prática de consulta bibliográfica, com o escopo de atender a comunidade acadêmica e a sociedade, disseminando a produção científica, jornalística e comercial.

Parágrafo único. O acervo da biblioteca será físico, de propriedade da FACULDADE MALTA PICOS - FACMA e também virtual, adquiridos mediante convênios ou contratos de utilização.

Subseção III - Da Tesouraria

Art. 51. A Tesouraria é organizada e coordenada por profissional qualificado, contratado pela Mantenedora.

Art. 52. Compete ao Tesoureiro:

I - apresentar, para o exercício letivo, balanço das atividades financeiras da FACULDADE MALTA PICOS - FACMA.

II - cooperar com o Diretor Geral na elaboração da proposta orçamentária para exercício seguinte.

Subseção IV – Da Coordenação de Estágio

Art. 53. A Coordenação de Estágio é órgão suplementar de apoio, responsável pela gestão e acompanhamento das demandas administrativas dos Estágios Curriculares Obrigatórios e Não Obrigatórios da FACULDADE MALTA PICOS -

FACMA .

§1º A Coordenação de Estágio será gerido por um profissional designado pelo Diretor Geral, com formação em nível superior, nomeado por Portaria.

§2º A Coordenação de Estágio estará em contato permanente com a Secretaria Acadêmica e Coordenação de Cursos, que atuam como coordenadores dos estágios curriculares obrigatórios de seus respectivos cursos.

Art. 54. São atribuições do Coordenador de Estágio:

I - Divulgar via mural, e-mail e mídias sociais as vagas existentes para os estágios não obrigatórios;

II - Receber e encaminhar documentação referente ao estágio não obrigatório aos campos de estágio;

III - Manter arquivo atualizado com os documentos dos estágios (Termos de Convênio, Acordos de Cooperação, Termos de Compromisso, Plano de Atividades e relação de organizações cedentes conveniadas);

IV - Manter atualizado arquivo com o cadastro das instituições conveniadas, com os respectivos prazos de vigência;

V - Oportunizar estágio não obrigatório ao acadêmico;

VI - Fazer semestralmente, junto ao Coordenador Acadêmico dos Estágios de cada curso, o planejamento e a escala dos acadêmicos para os estágios;

VII - Manter-se em contato com o supervisor;

VIII - Manter atualizada a planilha de cadastro do estágio curricular supervisionado com informações do aluno, do local e do estágio;

IX - Estar em contato direto com o professor responsável pela disciplina do estágio e/ou Coordenação de Estágios dos cursos da FACULDADE MALTA PICOS - FACMA ;

X - Auxiliar na preparação da documentação e na efetivação do seguro contra acidentes pessoais do estagiário que estiver matriculado no Estágio Curricular Obrigatório;

XI - Verificar, em relação ao acadêmico, a regularidade de matrícula, período letivo, curso, o cumprimento das disciplinas pré-requisitos, duração, carga horária do estágio e compatibilidade de horário.

XII - Atender estagiários, supervisores de estágio e organizações concedentes de estágios;

XIII - Identificar oportunidades de estágio junto a pessoas jurídicas de direito público e privado;

XIV - Assessorar tecnicamente e legalmente os estagiários;

XV - Orientar os estagiários sobre a postura ético profissional, direitos e deveres;

XVI - Realizar reuniões com os acadêmicos, supervisores e representantes das organizações cedentes, afim de que o programa pré-estabelecido seja cumprido.

Art. 55. São atribuições das Coordenações de Cursos no âmbito do Estágio Curricular Obrigatório:

I - Receber e encaminhar documentação referente ao estágio curricular supervisionado aos supervisores de estágio;

II - Comunicar os acadêmicos de suas escalas com no mínimo 15 dias de antecedência;

III - Supervisionar o acompanhamento dos alunos matriculados em estágios curriculares obrigatórios, ao longo do semestre;

IV - Lançar as notas de todas as atividades avaliativas concernente aos estágios no sistema da FACULDADE MALTA PICOS - FACMA;

V - Buscar campos de estágio e informar as vagas existentes à Central de Estágios;

VI - Elaborar, semestralmente, para o curso, um programa de estágio curricular supervisionado em conjunto com o Núcleo de Estágios e a Diretoria Geral.

VII - Facilitar o ajuste das condições de estágios curriculares que devem constar

do Termo de Compromisso de estágio curricular supervisionado;
VIII - Auxiliar, quando necessário, o coordenador de estágio na busca por campos de estágio.
IX - Estar ciente do conteúdo programático semanal de cada nível de estágio;
X - Estar em contato direto com o Núcleo de Estágios e com os supervisores de estágio.

Subseção V - Do Núcleo de Apoio Psicopedagógico - NAP

Art. 56. O Núcleo de Apoio Psicopedagógico - NAP da FACULDADE MALTA PICOS - FACMA é um órgão de apoio acadêmico, recomendado pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESU/MEC), diretamente subordinado à Diretoria Geral e Acadêmica da IES.

Parágrafo único. O NAP será constituído por um docente formado em Psicologia, designado pela Direção Geral.

Art. 57. São objetivos do NAP:

- I - Acompanhar os acadêmicos que manifestem necessidade de acompanhamento específico;
- II - Incluir os alunos com necessidades educacionais especiais advindas de deficiências físicas, visuais e auditivas, por meio de ações específicas;
- III - Atender individualmente, oferecendo apoio psicológico e orientando o aluno com dificuldades de aprendizagem e adaptação;
- IV - Melhorar a integração do aluno em seu universo acadêmico;
- V - Triar e encaminhar, o aluno que necessitar de nivelamento, a fim de amenizar as defasagens de aprendizagem (português, matemática e informática); para atendimento psicológico, pedagógico e/ou jurídico;
- VI - Atender individualmente docentes e corpo técnico-administrativo com dificuldades de adaptação e problemas pessoais;
- VII - Enfatizar a participação discente, docentes e corpo técnico administrativo no processo de auto avaliação institucional utilizando seus resultados como forma de articulação do apoio que necessitam.

Subseção VI - Núcleo de Acessibilidade e Inclusão - NACI

Art. 58. O Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NACI), é órgão complementar de apoio com função de prestar atendimento educacional especializado, favorecendo a inclusão, integração e socialização de toda a Comunidade Acadêmica de forma imediata e diferenciada para a utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte, dos serviços de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), sendo a sua competência atuar junto aos alunos, professores e pessoal técnico-administrativo, proporcionando meios para a formação integral, cognitiva, relação intra e interpessoal e inserção profissional, social e cultural.

§1º A Coordenação do NACI será exercida pelo coordenador do NAP.

Art. 59. São objetivos do NACI:

- I - propor e viabilizar uma educação superior inclusiva aos estudantes com deficiência física, visual, auditiva, intelectual com transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
- II - Implementar a política de acessibilidade e inclusão para as pessoas com deficiência na FACULDADE MALTA PICOS - FACMA baseados nas orientações legais previstas de ordem federal;
- III - Auxiliar na redução de barreiras estruturais, atitudinais, programáticas, pedagógicas e de comunicações, de acordo com as normas da ABNT - NBR 9050:2004, com a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão

da Pessoa com Deficiência – LBI) e demais orientações legais previstas previstas de ordem federal;

IV - Promover ações que favoreçam a redução das desigualdades sociais, discriminação de pessoas e manifestação de preconceito, facilitando o convívio com a diferença e a diversidade;

V - Sugerir e fomentar a aquisição de tecnologia assistiva e comunicação alternativa;

VI - Apoiar a comunidade de pessoas com deficiência da FACULDADE MALTA PICOS - FACMA nas demandas relacionadas ao processo educativo inclusivo, bem como nas atividades laborais;

VII - Buscar a garantia da segurança e da integridade física das pessoas com deficiência;

VIII - Planejar e organizar as ações institucionais para a promoção de acessibilidade arquitetônica, nas comunicações, nos sistemas de informação, nos materiais didáticos e pedagógicos, que devem ser disponibilizados aos estudantes e servidores com deficiência em todos os espaços, ações e processos (seletivos, administrativos, de ensino, iniciação científica e extensão) da Faculdade, buscando seu pleno desenvolvimento acadêmico e profissional.

Parágrafo único. Para os casos em que se fizer necessário um atendimento mais especializado, o NACI deverá sugerir o devido encaminhamento.

Subseção VII - Da Comissão Própria de Avaliação – CPA

Art. 60. A Comissão Própria de Avaliação (CPA) é o órgão interno criado por determinação legal com o fito de administrar processos internos de avaliação, seus resultados e prestar informações necessárias ao órgão do Ministério da Educação e principalmente contribuir com a Instituição no diagnóstico das potencialidades e fragilidades para que sejam implementadas as ações corretivas.

Art. 61. A CPA será constituída por ato do Diretor Geral, assegurada à participação dos os segmentos da comunidade universitária e da sociedade civil organizada, sendo vedada à composição que privilegie a maioria absoluta de um dos segmentos.

Art. 62. A CPA será composta de:

I - 01 representante dos docentes, eleito por seus pares;

II - 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos, eleito por seus pares;

III - 01 (um) representante dos discente, eleito por seus pares, de preferência que seja representante de sala;

IV - 01 (um) representante da sociedade civil.

§1º O Presidente da CPA poderá ser nomeado pela Diretoria Geral da Instituição, dentre os membros acima mencionados.

§2º A eleição do representante discente será feita entre os representantes de turma dos cursos de graduação.

§3º O representante da sociedade civil será convidado pela Diretoria Geral.

§4º Havendo substituição de qualquer um dos membros, o coordenador deverá comunicar por escrito a direção acadêmica.

§5º O processo eletivo será conduzido pela CPA, garantida a oportunidade de participação do Conselho Superior, na organização e fiscalização do referido processo.

§6º Nas reuniões deliberativas da CPA será exigida como quórum mínimo de participação a maioria simples do total de membros, requerendo-se a maioria simples dos presentes para qualquer deliberação e o voto de qualidade

do Presidente em caso de empate;

§7º Os processos de escolha dos novos membros da CPA serão concluídos até trinta dias antes do término dos mandatos dos efetivos.

Art. 63. A Comissão Própria de Avaliação deve atender:

I - Um processo contínuo de aperfeiçoamento do desempenho acadêmico.

II - uma ferramenta para o planejamento da gestão universitária.

III - um processo sistemático de prestação de contas à sociedade.

Parágrafo único. A CPA reger-se-á por regulamento próprio.

Subseção VIII - Da Ouvidoria

Art. 64. A Ouvidoria da FACULDADE MALTA PICOS - FACMA é órgão suplementar de apoio e assessoramento da Diretoria Geral e de auxílio da Comissão Própria de Avaliação (CPA), e representará um canal de comunicação aberto entre a sociedade, a comunidade acadêmica e sua administração, em defesa de princípios fundamentais que devem ser observados, de modo a garantir a democracia, a transparência das decisões e a participação dos cidadãos.

Parágrafo Único. A Ouvidoria não tem caráter administrativo, executivo, judicativo ou deliberativo, exercendo papel mediador nas relações envolvendo as instâncias da FACULDADE MALTA PICOS - FACMA e os integrantes das comunidades, interna e externa.

Art. 65. As atividades da Ouvidoria serão guiadas pelos princípios da cooperação de todos os órgãos que compõem a FACULDADE MALTA PICOS - FACMA, da discricção, da confidencialidade, da democratização da administração, da conciliação, da imparcialidade, da isonomia, da justiça social, da representação dos interesses dos cidadãos e da devolutiva das demandas recebidas.

Art. 66. A Ouvidoria é coordenada por um docente ou colaborador do técnico-administrativo, designado pela Direção Geral, por um mandato de 02 (dois) anos, podendo haver recondução.

Subseção IX - Dos Laboratórios

Art. 67. A FACULDADE MALTA PICOS - FACMA dispõe de laboratórios necessários as atividades de ensino e extensão, supervisionados por pessoal de capacitação técnica específica vinculados as coordenações de curso.

Parágrafo único. As normas laboratoriais de funcionamento, utilização e segurança são obrigatórias, e deverão ser aprovadas pelo Conselho Superior.

Art. 68. São atribuições dos supervisores dos laboratórios:

I - Trabalhar em constante e comum acordo com os professores das matérias técnicas.

Responsabilizar-se pela guarda e conservação dos aparelhos que são colocados sob sua custódia.

II - Cuidar para que não falte material algum necessário as experiências e levar ao conhecimento das Coordenações as necessidades verificadas.

III - Levar ao conhecimento do Coordenador os prejuízos ou estragos causados pelos usuários aos instrumentos ou qualquer peça dos laboratórios para as providências administrativas ou disciplinares.

IV - Manter-se em permanente contato com as Coordenações e a Diretoria da FACULDADE MALTA PICOS - FACMA a fim de proporcionar condições adequadas as atividades práticas de ensino e extensão.

Art. 69. Os laboratórios são locais destinados às aulas específicas e ainda à pesquisa, consoante sua especificidade, a fim de ampliar a formação e promover o desenvolvimento da ciência.

Parágrafo único. A FACULDADE MALTA PICOS - FACMA , poderá constituir laboratórios fora de suas unidades, sendo de sua propriedade, locados ou conveniados.

Subseção X- Das Organizações Estudantis

Art. 70. A FACULDADE MALTA PICOS - FACMA desenvolverá políticas de apoio e incentivo a formação e fortalecimento de entidades que representem o interesse dos alunos, garantindo sua autonomia de ação e preservando seu papel formador de lideranças.

Parágrafo único. As entidades que representem o interesse dos alunos reger-se-ão pelos respectivos Estatutos aprovado em Assembleia Geral convocada para este fim.

Art. 71. A participação e convivência estudantil dar-se-á por meio de:

I - Criação e/ou manutenção de Diretórios e/ou Centros Acadêmicos;

II - Implementação de Cooperativa de alunos;

III - Abertura de programas de empresa júnior, incubadoras e outros;

IV - Institucionalização de Liga Estudantil;

V - Institucionalização de Atléticas;

VI - Ampliação de incentivos e suporte a Núcleos de estudos especializados e devidamente constituídos.

§1º A organização e a representação estudantis se farão consoante legislação em vigor.

§2º A organização estudantil se destina a promover a cooperação da comunidade acadêmica no universo de atuação da FACULDADE MALTA PICOS - FACMA .

§3º Ficam vedadas, no âmbito da instituição, as atividades de natureza político-partidária e a participação em entidades estranhas ao propósito da instituição.

Art. 72. A Organização Estudantil, uma vez constituída por meio de qualquer uma das possibilidades citadas a cima, será elemento fundamental na articulação entre o corpo discente e as instâncias da Instituição, é entidade máxima de representação do corpo discente da FACULDADE MALTA PICOS - FACMA , possuindo autonomia administrativa, econômica, política e social.

Art. 73. A organização estudantil compete o dever de gerenciar projetos que contribuem com seu curso, organizar encontros, debates, seminários e congressos com os estudantes da região e/ou todo o Brasil.

Art. 74. A relação entre a organização estudantil e a FACULDADE MALTA PICOS - FACMA é de parceria, pois é clara a importância que a entidade tem para o corpo discente e para o próprio curso, além das contribuições que pode oferecer no campo cultural e político.

Parágrafo único. A organização, o funcionamento e as atividades da organização estudantil serão estabelecidos em seus respectivos estatutos, elaborados e aprovados de acordo com a legislação vigente.

Art. 75. A organização estudantil será instalada(o) dentro do espaço social da FACULDADE MALTA PICOS - FACMA , local amplo em que todos os estudantes utilizam como ponto de encontro.

§1º A Direção Geral da FACULDADE MALTA PICOS - FACMA disponibilizará um espaço físico para que a equipe da organização estudantil possa desenvolver as suas atividades que venham contribuir para a comunidade acadêmica.

§2º A organização estudantil poderá utilizar esse espaço para divulgar seu trabalho e se comunicar com os estudantes.

§3º A organização estudantil será registrada (o) na forma da lei como pessoa jurídica civil, sem fins lucrativos.

§4º A atuação da organização estudantil será regida por estatuto própria e normas complementares, aprovados entre seus membros.

§5º Além da representação na organização estudantil, os discentes também terão espaço de representação nos principais órgãos deliberativos e consultivos da Instituição, como nos Colegiados de Curso, no Conselho Superior, na Comissão Própria de Avaliação (CPA), nos termos deste regimento.

Art. 76. Compete ao Diretório Acadêmico:

I - Representar os discentes em assuntos acadêmicos na FACULDADE MALTA PICOS - FACMA ;

II - Pugnar pela democracia e pelo respeito aos direitos fundamentais do homem;

III - Lutar para que sejam respeitados todos os princípios estabelecidos pela Constituição Brasileira;

IV - Cooperar em campanhas nacionais de caráter cívico e filantrópico;

V - Reivindicar maior justiça social, lutando para o advento de condições que possibilitem a todos alcançarem uma vida digna;

VI - Contribuir para o engrandecimento da instituição, zelando pelo seu patrimônio moral e material;

VII - Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas em seu estatuto;

VIII - Promover e estimular as relações entre a FACULDADE MALTA PICOS - FACMA e a comunidade em geral;

IX - Desenvolver o espírito universitário e de respeito às adversidades.

Seção XI - Das Comissões Locais

Art. 77. As Comissões Locais, são órgãos de natureza consultiva, com a função preponderante de apoio, orientação e coordenação das atividades administrativas para a complementação da oferta dos serviços incidentes sobre as atividades estudantis, tais como a Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento (CPSA), responsável pela validação das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição para o FIES, e Comissão de Vestibular, responsável pelo Processo Seletivo.

Parágrafo único. Poderão surgir outras Comissões, conforme conveniência e necessidade da Instituição.

5. BREVE HISTÓRICO

A Faculdade Malta Picos – FACMA tem sua origem vinculada à trajetória educacional do Instituto Monsenhor Hipólito (IMH), instituição tradicional no município de Picos, Estado do Piauí, e à expansão do Centro Educacional Malta Ltda., atual mantenedora.

O Instituto Monsenhor Hipólito (antiga mantenedora da Faculdade Malta Picos – FACMA) foi fundado em 05 de março de 1944, sob a direção da Congregação das Religiosas Filhas do Coração Imaculado de Maria (FCIM), a partir da iniciativa idealizada por Monsenhor João Hipólito e concretizada por Monsenhor Paulo Libório. Desde sua criação, a instituição atuou na oferta da educação básica, iniciando como escola primária e ampliando progressivamente suas atividades educacionais.

Ao longo de sua trajetória, o IMH obteve autorizações para funcionamento do curso ginásial em 1964 e, em conformidade com a Lei nº 5.692/1971, passou a ofertar o ensino de 1º grau. Em 1992, implantou o ensino de 2º grau (atual ensino médio), consolidando-se como instituição de educação básica completa, com forte inserção comunitária e reconhecimento regional.

Com vistas à ampliação de sua atuação educacional e atendimento às demandas regionais, a instituição estruturou projeto de expansão para o ensino superior, culminando na criação da Faculdade Monsenhor Hipólito – FMH (código e-MEC nº 23876), credenciada pela Portaria MEC nº 221/2022.

Paralelamente, o Centro Educacional Malta Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.145.404/0001-76, iniciou suas atividades no ano de 2012, na cidade de Teresina/PI, por meio do Centro Técnico Profissionalizante MALTA, voltado à oferta de cursos técnicos e profissionalizantes. Em continuidade ao seu processo de expansão e reestruturação organizacional, foi formalizado o processo de transferência de manutenção da Faculdade Monsenhor Hipólito – FMH, anteriormente mantida pela Rede Cordimariana de Educação (CNPJ nº 07.872.310/0001-45), para o Centro Educacional Malta Ltda., conforme **Termo de Responsabilidade do Ato de Transferência de Manutenção**, firmado em 15 de setembro de 2025, em observância ao disposto nos artigos 35 a 38 do Decreto nº 9.235/2017 e nos artigos 95 a 98 da Portaria Normativa MEC nº 23/2017 .

O referido instrumento estabelece a transferência da mantida, assegurando a continuidade da prestação dos serviços educacionais, bem como a responsabilidade pela guarda, organização e disponibilidade do acervo acadêmico, físico e digital, e pela manutenção das condições institucionais exigidas pelos órgãos reguladores .

A transferência foi realizada em conformidade com a legislação educacional vigente, garantindo a preservação dos direitos dos estudantes regularmente matriculados, a continuidade dos cursos ofertados e a integridade das informações acadêmicas e institucionais.

Dessa forma, a unidade passa a ser denominada Faculdade Malta Picos – FACMA, integrando a estrutura organizacional do Centro Educacional Malta Ltda., mantendo o compromisso com a qualidade do ensino superior, a formação acadêmica e profissional e o desenvolvimento regional.

A Faculdade Malta Picos – FACMA consolida sua identidade institucional a partir da articulação entre a tradição educacional do Instituto Monsenhor Hipólito e a gestão acadêmica contemporânea do grupo Malta, alinhando-se às diretrizes e políticas públicas da educação superior brasileira.

5.1. Conceitos Obtidos pela IES nas Avaliações Externas Institucionais e de Curso

A Faculdade Malta Picos - FACMA (23876), possui Conceito Institucional – CI 4 (2019).

O único curso autorizado pela Faculdade Malta Picos – FACMA é o curso de Psicologia, na modalidade presencial, cuja autorização foi vinculada ao ato de credenciamento com visita de autorização e consequente Conceito de Curso – CC 4 (2019) e portaria de autorização nº 612 de 25/04/2022, D.O.U. 27/04/2022.

6. ESTRATÉGIAS INSTITUCIONAIS

A Faculdade Malta Picos - FACMA tem por missão:

“estar comprometida com o desenvolvimento integral da pessoa humana, de suas inserções na sociedade e do desenvolvimento científico, tem como principal missão a atividade educacional formativa com o objetivo de preparar e desenvolver profissionais e cidadãos livres e conscientes para a realização de projetos de vida, de maneira responsável, críticos e criativos, além de desenvolver, construir e aplicar conhecimento para o aprimoramento contínuo da sociedade, do desenvolvimento local e global e das futuras gerações, respaldada pela missão institucional”.

A FACMA é uma instituição de ensino superior compromissada com o aprimoramento contínuo de seus alunos, professores e funcionários, proporcionando-lhes os meios para que realizem, em sua plenitude, as legítimas aspirações da pessoa humana, atuando em perfeita sintonia com a sociedade e, apoiada em valores éticos inalienáveis, buscando sempre a racionalização de recursos e a otimização de resultados.

Como pode ser visto, a missão da FACMA apresenta estreita relação com uma visão humanística que tem por objetivo geral, em seus cursos de graduação, formar cidadãos e profissionais qualificados, compromissados com o seu desenvolvimento pessoal e profissional e com o crescimento socioeconômico de toda a região.

A FACMA considera como princípios fundamentais: a ética; a cidadania, cultura, pesquisa e extensão; a vivência comunitária; a idoneidade moral e a capacidade técnico-científica. Busca ainda definir a melhor proposta curricular que venha a atender as necessidades sociais da sua comunidade nacional e regional.

As suas práxis são fundadas em princípios educativos que apontam para um sentido de participação, no qual o educando é visto como ser ativo, sujeito responsável e solidário, que busca a conscientização através da compreensão dos fenômenos na sua totalidade. Está comprometida, portanto, em oferecer, no contexto do Estado do Piauí, qualidade acadêmica aos cursos oferecidos, papel de relevância pública e função social, em consonância com o projeto da mantenedora. Nessa trajetória de construção e consolidação de seu papel social procura não somente, mas principalmente, a conquista de espaço ético

e sociopolítico, aberto às questões de defesa ao exercício pleno do educando e educador da cidadania e dos direitos humanos.

Como instituição educativa, prioriza o conhecimento e o desenvolvimento das capacidades e competências necessárias aos educandos para o exercício profissional e inserção no mercado de trabalho de forma crítica e transformadora, ao reconhecer a importância da formação de profissionais em diferentes áreas na sustentação da sociedade e no desenvolvimento da economia, cuja base está em franca expansão em toda a região, carente de profissionais qualificados. Dentro destas premissas, a FACMA tem propósitos partindo da sua missão:

- a) Formar profissionais comprometidos com o desenvolvimento da sociedade brasileira;
- b) Estimular o aperfeiçoamento continuado do profissional, oferecendo uma Estrutura Intelectual sistematizada do conhecimento, em seus diversos níveis de abrangência;
- c) Efetivar atividades abertas de extensão, estabelecendo uma relação, instituição - professor-aluno-sociedade, de intercambio, interação e complementaridade;
- d) Fortalecer a articulação interinstitucional através de convênios, acordos de cooperação e Programas diversos;
- e) Implementar processo permanente de avaliação Institucional;
- f) Colaborar para o desenvolvimento da cidade, Estado e do país articulando-se com os poderes públicos e com a iniciativa privada, na participação de programas nas áreas da educação e da Cultura.

A FACMA é uma instituição de ensino superior compromissada com o aprimoramento contínuo de seus alunos, professores e funcionários, proporcionando a esses, os meios para que realizem, em sua plenitude, as legítimas aspirações da pessoa humana, atuando em perfeita sintonia com a sociedade e, apoiada em valores éticos inalienáveis, buscando sempre a racionalização de recursos e a otimização de resultados.

6.1. Relação da Missão com a Área de Atuação na Educação Superior

Os cursos de graduação bacharelados, tecnológicos, de licenciatura e os de pós-graduação *lato sensu* a serem ofertados pela FACMA terão conexão direta com as características da região, de modo a atender de forma direta as demandas do desenvolvimento local e regional, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico da região e do país, mediante a capacitação qualitativa de recursos humanos para atuarem em áreas que requeiram formação profissional diferenciada.

A FACMA tem como áreas prioritárias de atuação acadêmica a oferta de cursos superiores de tecnologia, de licenciatura e bacharelado. A Instituição concentra esforços para o exercício de responsabilidade social, além de enfatizar a inclusão social, os avanços tecnológicos e considerar os contextos político e cultural, enaltecendo as relações do respeito mútuo, da preservação ambiental e dos direitos humanos, sempre orientando seus professores, alunos, funcionários e corpo administrativo a agirem em consonância e articulados com outras entidades societárias, isto é, cuidando de gerar trabalho participativo que, ao invés de simples somatório, resulte em produto de vontades e forças voltadas para a obra do bem comum numa grande rede de relações com que todos deverão estar comprometidos.

No conjunto de aspectos analisados para a construção do Projeto Pedagógico Institucional da FACMA, foi considerado a população do ensino médio regional, a quantidade de vagas ofertadas na educação superior, a taxa bruta e a líquida de matrícula na educação superior, as metas do Plano Nacional de Educação e a pirâmide populacional, de maneira plenamente adequada às ações formativas que a Instituição pretende desenvolver em sua área de inserção regional.

6.2. Princípios

A FACMA no desenvolvimento de suas funções e atividades pretende continuar sendo uma instituição:

- Ética, consciente de sua responsabilidade social e compromissada com os valores de justiça, igualdade e fraternidade;

- Atuante no resgate da cidadania, na formação do cidadão como ser ético e político, consciente de suas responsabilidades, de seus direitos e deveres, apto a intervir no processo de desenvolvimento socioeconômico da comunidade em que atua, com uma visão integradora de sociedade e do mundo;
- Aglutinadora, aberta a todo o saber, crítica, criativa e competente, com vistas a contribuir para o desenvolvimento do Estado e da região em que está inserida;
- Comprometida com resultados, onde o seu lucro será o elevado desempenho acadêmico-científico de sua comunidade;
- Aberta a parcerias e alianças com outras instituições, objetivando desenvolver programas de integração com vistas à formação e ao aperfeiçoamento dos valores humanos destinados à atuação na prática profissional;
- Capaz de viabilizar, através de práticas educativas o fomento cultural, o desenvolvimento do espírito crítico, científico e reflexivo;
- Disposta a concretizar via ensino, com excelência pedagógica e metodológica, os conhecimentos científicos, técnicos culturais;
- Consciente de seu dever de viabilizar via ensino, pesquisa e extensão o aperfeiçoamento cultural e profissional dos docentes e dos seus acadêmicos.

O Plano de Desenvolvimento Institucional da FACMA, tendo em vista a linha política pedagógica escolhida pelos seus dirigentes e Corpo Docente de forma orgânica, exalta as políticas de aperfeiçoamento tanto nos aspectos humanos quanto de ordem materiais, o perfil do profissional que deseja formar e o plano de continua avaliação com vistas à consecução do proposto.

Seguindo estes passos e obtendo a concretude do proposto, a Instituição certamente obterá a qualidade do fazer pedagógico contextualizado e crítico.

Considera a educação como uma Prática Social, concreta e histórica, assim como também uma atividade humana determinada no contexto em que ocorrem as relações sociais, portanto, sujeita às alterações advindas do momento Histórico e Social.

6.3 Valores Institucionais e Visão de Futuro

Os princípios e valores teóricos e práticos que caracterizam o perfil da FACMA instituição composta por sujeitos históricos, sociais e políticos que integram um mundo em constante movimento composto de sujeitos reflexivos, pesquisadores, abertos aos debates educacionais, como também e principalmente, abertos ao diálogo.

A confiança, empatia, sensibilidade, justiça, honestidade, autodesenvolvimento, respeito ao próximo, descentralização e nobreza de espírito, deverão compor o ambiente acadêmico da FACMA.

A Faculdade Malta Picos tem como visão ser uma instituição de ensino superior reconhecida pela excelência nos serviços educacionais, meios para que a sua comunidade acadêmica realize, em sua plenitude, as legítimas aspirações da pessoa humana, atuando em perfeita sintonia com a sociedade apoiada em valores éticos inalienáveis, buscando sempre a racionalização de recursos e a otimização de resultados, comprometida com as transformações do seu tempo.

As tarefas de construção de uma democracia social, política pertencem a várias esferas de atuação da sociedade, e o Ensino Superior é apenas uma delas. Mas este tem um papel institucional quando se trata da preparação das novas gerações para o enfrentamento das exigências postas pela sociedade moderna.

As novas tecnologias e as novas formas organizacionais do trabalho estão relacionadas às necessidades de melhor qualificação profissional.

Assim posto, a FACMA tem como valores a:

- Preparação de seu aluno para o mundo do trabalho, no atendimento às demandas econômicas e de emprego, tendo em vista a flexibilidade do processo produtivo Contemporâneo adaptando-o às complexas condições do exercício profissional no mercado de trabalho;
- Formação para a cidadania crítica, isto é, formar um aluno cidadão, capaz de interferir criticamente na realidade para transformá-la e não apenas formar para integrar ao mercado de trabalho;

- Preparação para a participação Social em termos de fortalecimento ao atendimento das demandas da comunidade, com o desenvolvimento de competências sociais, processos democráticos e eficazes de tomada de decisões, capacidade sócio comunicativa de iniciativa, de liderança, de solução de problemas;
- Formação ética, explicitando valores e atitudes, por meio de atividades de extensão que desenvolvam a vida coletiva, a solidariedade e o respeito às diferenças culturalmente contextualizadas.

Ao escolher como condutor dos cursos uma visão interdisciplinar formativa do profissional para as novas demandas do mercado, objetivou-se explicitamente o comprometimento com a qualificação ao mesmo tempo técnico e pluralista.

Neste sentido, a FACMA busca a Formação de Profissional com visão holística com respeito às relações econômica e Sociais, numa percepção ampla, o que equivale dizer que considera o “mundo da Escola”, com base humanística e crítico-reflexiva possibilitando a colocação efetiva do formando no mercado.

6.4 Objetivos

6.4.1 Geral

A Faculdade Malta Picos tem por objetivo geral a formação de profissionais, com sólida dotação geral e humana, atribuindo-lhes a capacidade de análise e articulação de conceitos e argumentos, de interpretação e valorização dos fenômenos humanos, aliados a uma postura reflexiva e visão crítica, colocando as instituições, a serviço, primeiro, do homem e, depois, da sociedade, buscando a emancipação pessoal e social num mundo em permanente transformação. Para tanto, a Faculdade Malta Picos pretende:

- capacitar profissionais, em cursos e programas de graduação e pós-graduação, para a realização de atividades específicas;

- desenvolver programas de iniciação científica e de extensão e estimular a pesquisa; estimular a iniciação científica para produzir novos conhecimentos, em todas as áreas em que atuar;
- apoiar e estimular a produção intelectual e científica dos corpos docente e discente;
- manter intercâmbio com instituições congêneres; e
- oferecer serviços de qualidade, em todas as áreas em que atuar.

6.4.2 *Específicos*

A Faculdade Malta Picos, como instituição de educação nacional, tem os seguintes objetivos, nas áreas dos cursos que ministra:

- a) Formar profissionais comprometidos com o desenvolvimento da sociedade brasileira;
- b) Estimular o aperfeiçoamento continuado do profissional, oferecendo uma Estrutura Intelectual sistematizada do conhecimento, em seus diversos níveis de abrangência;
- c) Efetivar atividades abertas de extensão, estabelecendo uma relação, instituição - professor-aluno-sociedade, de intercâmbio, interação e complementaridade;
- d) Fortalecer a articulação interinstitucional através de convênios, acordos de cooperação e Programas diversos;
- e) Implementar processo permanente de avaliação Institucional;
- f) Colaborar para o desenvolvimento da cidade, Estado e do país articulando-se com os poderes públicos e com a iniciativa privada, na participação de programas nas áreas da educação e da Cultura.

Para o alcance de seus objetivos específicos, a Faculdade Malta Picos projeta as seguintes ações segmentadas por áreas de atuação:

(1) Área Técnico-Pedagógica:

- ✓ estabelecer parâmetros de qualidade de ensino, aliados a pesquisa e extensão, bem como medidas de eficiência, eficácia, efetividade e relevância social da aprendizagem que sejam permanentemente reavaliados, visando a um processo de melhoria contínua da ação pedagógica institucional;
- ✓ disseminar entre os alunos e professores a cultura da pesquisa científica e da reflexão como mecanismos insubstituíveis de construção e apropriação do conhecimento;
- ✓ desenvolver atividades que, através de parcerias intra e interinstitucionais, possam criar mecanismos de financiamento e de suporte à pesquisa, especialmente aquelas focadas no interesse social e comunitário;
- ✓ elaborar e aplicar procedimentos de avaliação permanente dos currículos implantados na Faculdade Malta Picos, e implementar mecanismos de realinhamento curricular decorrente das potencialidades e fragilidades institucionais, bem como das oportunidades e ameaças detectadas;
- ✓ estabelecer, junto à comunidade, sistemáticas de interação institucional que possibilitem ações de enriquecimento curricular e desenvolvimento institucional; e
- ✓ desenvolver e implantar instrumentos de acompanhamento e mensuração quantitativa e qualitativa do desempenho acadêmico, visando a uma constante e permanente evolução dos parâmetros indicadores do desempenho dos estudantes, dos docentes, do processo ensino-aprendizagem e das condições institucionais de oferta educacional.

(2) Área de Gestão Acadêmica:

- ✓ implantar sistemas de gestão de informações visando ao acompanhamento e avaliação dos produtos e processos, bem como o acompanhamento das ações de rotina, quanto ao cumprimento dos objetivos e metas institucionais, de forma a garantir o pleno sucesso do empreendimento;
- ✓ elaborar e implementar o plano de capacitação e de incentivos à docência e ao gerenciamento acadêmico e empresarial, valorizando a competência, a gestão acadêmica e os processos administrativos e de planejamento;

- ✓ desenvolver e implantar mecanismos de planejamento participativo, como forma de propiciar o necessário dinamismo e comprometimento com o Projeto Pedagógico Institucional - PPI associado ao Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, os Projeto Pedagógicos dos Cursos - PPCs e demais documentos integrantes do arcabouço programático da Faculdade Malta Picos;
- ✓ assegurar e priorizar ações que transformem o processo de avaliação institucional em ferramenta essencial para a formulação de estratégias nas áreas de ensino, pesquisa (iniciação científica), extensão e gestão acadêmica; e
- ✓ executar, acompanhando o crescimento das demandas institucionais e de acordo com as disponibilidades financeiras da mantenedora, o planejamento físico da unidade acadêmica, bem como implementar a estrutura organizacional prevista para a Faculdade Malta Picos.

(3) Área de Extensão e Relações com a Comunidade:

- ✓ promover e incentivar a participação de estudantes e professores em programas de extensão, ação comunitária e cidadania;
- ✓ estabelecer mecanismos institucionais de apoio material e político para ações de captação de recursos para programas de pesquisa e extensão;
- ✓ garantir a participação da comunidade externa nos processos de avaliação institucional da Faculdade Malta Picos;
- ✓ implantar, em comum acordo com entidades patronais, sindicais e governamentais, sistema de captação de ofertas de vagas e encaminhamento ao emprego, visando não só a colocação de alunos, mas também alimentando os programas de treinamento e requalificação profissional que venham a ser executados pela Faculdade Malta Picos; e
- ✓ definir e implementar mecanismos permanentes de acompanhamento de egressos.

7. INFRA-ESTRUTURA E INSTALAÇÕES ACADÊMICAS

As instalações atendem às necessidades institucionais, considerando-se a sua adequação às atividades, a acessibilidade, de forma a manter-se neste patamar há um Plano de Manutenção. Através deste Plano, toda infraestrutura da IES; administrativas, salas de aula, auditório, sala para os docentes, laboratórios, áreas de convivência, biblioteca e outros, passam por verificações periódicas, manutenção preventiva e corretiva, bem como atualização (física e tecnológica) que garantem a possibilidade de aplicação de recursos inovadores e também o atendimento diferenciado.

7.1. Instalações Administrativas

As instalações administrativas da Faculdade Malta Picos apresentam plenas condições com relação à dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, segurança, acessibilidade, conservação e comodidade necessárias às atividades de cada um dos setores e ambientes propostos.

7.2. Salas de Aula

As salas de aula tem capacidade média para 50 alunos, possuem excelente isolamento acústico, e climatizada com ar condicionado de 60.000 btus, mesa e cadeira para docente, possui recursos tecnológicos: roteador dentro da sala, internet wifi, notebook, data show ligado à internet, ótima iluminação e acústica.

7.3. Sala de Professores

A sala coletiva dos professores possui excelente dimensionamento, possui armário (escaninho) para guarda de materiais e equipamentos para todos os docentes, revestido, mesa de reunião com cadeiras, armário baixo, frigobar, café, recursos tecnológicos com acesso a rede de internet wi-fi, notebook para uso dos docentes, data show conectado à internet com netflix, um sofá de dois

lugares e outro sofá de três lugares para descanso dos docentes permitindo descanso e atividades de lazer e integração. Possui uma mesa com cadeira e uma secretaria para apoio técnico administrativo.

7.4. Espaços para Atendimento aos Alunos

A Faculdade Malta Picos – FACMA, além de espaço específico que permite o atendimento individual ou em grupos, com privacidade, dispõe de outros espaços que permitem o atendimento aos discentes dentre os quais:

- Sala de atendimento;
- Secretaria Acadêmica;
- Biblioteca;
- Outros, como a Direção, as Coordenações de Curso, etc.

A Secretaria Acadêmica que objetiva receber, registrar, arquivar e atualizar a documentação referente à vida acadêmica dos alunos da Instituição, possui espaço adequado, incluindo a área de atendimento e sala para a Secretária, arquivos e serviços internos.

Será este o setor responsável pela implantação do projeto de acervo acadêmico em meio digital, com a utilização de método que garanta a integridade e a autenticidade de todas as informações contidas nos documentos originais, em atendimento a legislação vigente.

A FACMA dispõe de instalações para coordenações de cursos, além de uma recepção, onde se situará o pessoal de apoio a coordenadores. Possui ainda uma sala para a coordenação pedagógica.

Todos estes espaços possuem iluminação condizente, ar-condicionado, mobiliário moderno e estão adequados às ações acadêmico-administrativas a que se destinam, bem como estão em conformidade com o Decreto nº 5296/2004 que do acesso de portadores de necessidades especiais ou mobilidade reduzida.

7.5. Infraestrutura para a CPA

A infraestrutura destinada à CPA da Faculdade Malta Picos, compreendendo sala de uso específico, mobiliário, arquivos, infraestrutura de informática e recursos acadêmicos, atende plenamente às necessidades institucionais, considerando os aspectos relativos à suficiência, autonomia, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, segurança, acessibilidade e conservação e comodidade para o desenvolvimento das tarefas.

7.6. Sala de Professores de Tempo Integral – TI

A Instituição disponibiliza espaço específico destinado aos docentes contratados em regime de tempo integral, adequado ao desenvolvimento das atividades acadêmicas, administrativas e de orientação previstas no Projeto Pedagógico do Curso. O ambiente atende plenamente às necessidades dos professores quanto à dimensão, limpeza, iluminação natural e artificial, ventilação, acústica, conservação, segurança e acessibilidade, garantindo condições apropriadas de conforto e funcionalidade. O espaço conta com computadores conectados à internet, impressora, telefone institucional, mobiliário ergonômico e equipamentos de apoio necessários ao planejamento didático-pedagógico, à produção acadêmica e ao atendimento individualizado de discentes, assegurando privacidade no uso dos recursos e nas atividades de orientação. Além do espaço exclusivo destinado aos docentes em tempo integral, a IES disponibiliza outros ambientes institucionais de apoio, como salas de atendimento ao discente, biblioteca, laboratório de informática e sala coletiva de professores, ampliando as condições de trabalho e integração acadêmica.

7.7. Instalações Sanitárias

As instalações sanitárias da Faculdade Malta Picos atendem plenamente às necessidades institucionais, considerando os aspectos relativos à quantidade, dimensionamento dos espaços físicos, equipamentos sanitários, adequação a normas de acessibilidade e de higiene, limpeza, manutenção, iluminação, ventilação, segurança, acessibilidade e conservação.

7.8. Sala de Apoio de Informática

A IES disponibiliza laboratório de informática equipado com computadores atualizados, acesso à internet banda larga e rede Wi-Fi institucional, possibilitando aos discentes a realização de pesquisas, elaboração de trabalhos acadêmicos e utilização de softwares necessários às atividades do curso. O laboratório conta com suporte técnico responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e pelo apoio aos usuários. A política de utilização é regulamentada e amplamente divulgada à comunidade acadêmica. Além do laboratório principal, os alunos podem utilizar equipamentos disponíveis na biblioteca e em outros ambientes acadêmicos. São disponibilizados recursos de acessibilidade digital, como softwares leitores de tela e ferramentas de tradução para Língua Brasileira de Sinais, assegurando inclusão e atendimento às necessidades educacionais específicas.

Em atenção às pessoas com deficiência, há instalado softwares específicos, como: DOS VOX - possibilita que pessoas cegas ou com baixa visão, com um baixo nível de escolaridade, se tornem capazes de utilizar o computador, trazendo assim muitos benefícios às suas vidas, o VLibras que consiste em um conjunto de ferramentas computacionais de código aberto, responsável por traduzir conteúdos digitais (texto, áudio e vídeo) para a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, tornando computadores, dispositivos móveis e plataformas.

7.9. Espaços de Convivência

Os espaços de convivência e de alimentação da Faculdade Malta Picos e/ou de seu entorno, atendem plenamente às necessidades institucionais, considerando os aspectos relacionados: a quantidade, dimensão, limpeza, iluminação, ventilação, segurança, acessibilidade e conservação.

7.10. Condições de Acesso para Pessoas com Deficiência

Para os alunos com deficiência física, a IES apresenta as seguintes condições de acessibilidade: livre circulação dos estudantes nos espaços de uso coletivo (piso tátil e placas de braile); rampas com corrimãos, facilitando a circulação de cadeira de rodas; portas e banheiros adaptados com espaço suficiente para permitir o acesso de cadeira de rodas; barras de apoio nas paredes dos banheiros; lavabos e bebedouros em altura acessível aos usuários de cadeira de rodas.

A FACMA coloca à disposição de professores, alunos, funcionários portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida suporte técnico que permite o acesso às atividades acadêmicas e administrativas em igualdade de condições com as demais pessoas.

7.11. Auditório

O auditório conveniado da Faculdade Malta Picos atende de forma plena as necessidades institucionais considerando os aspectos relacionados às quantidades e número de alunos e turmas atendidas, as dimensões em função das vagas previstas, a limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, segurança, acessibilidade, conservação e comodidade necessárias ao desenvolvimento das atividades.

7.12. Biblioteca

As instalações específicas da Biblioteca da Faculdade Malta Picos – FACMA proporcionam um ambiente próprio para o estudo e a pesquisa bibliográfica, com espaços para leituras individuais e em grupos, para pesquisa pela Internet, consulta ao acervo, presencial ou remoto, além de prateleiras e móveis próprios para a guarda do acervo.

A biblioteca está situada em um amplo espaço, baias para leitura/estudos individuais e salas para estudos/reuniões em grupo.

A Biblioteca é adequada ao número de usuários e aos fins a que se destina e obedece aos critérios de salubridade, ou seja, é climatizada, bem iluminada, limpa e segura. Além disso, este ambiente é adaptado às pessoas

portadoras de necessidades especiais e possui nas suas proximidades equipamentos de proteção contra incêndio.

A Biblioteca possui uma área apropriada, distribuídas da seguinte forma:

- Espaço para leitura individual;
- Espaço para leitura em grupo;
- Espaço para leitura em geral;
- Espaço para processamento técnico.

O responsável pela Biblioteca da IES é um bibliotecário com registro no conselho profissional (CRB). Além dele, um assistente faz atendimento ao público em geral, que permite o funcionamento da Biblioteca das 08h às 22h, de segunda a sexta e das 08h às 12h aos sábados, para atendimento a comunidade acadêmica. Registra-se ainda que a Biblioteca da IES atenda também a comunidade externa, contribuindo, desta forma, com a socialização do seu acervo a todos os interessados.

É importante ressaltar que a biblioteca é atendida pelo Plano de Manutenção da IES, garantindo que sua infraestrutura atende às necessidades institucionais, apresenta acessibilidade, possui instalações destinadas a estudos e recursos tecnológicos para consulta, guarda, empréstimo e organização do acervo. Mas além disso, a biblioteca possui um Plano de atualização do acervo que traça as linhas mestras do gerenciamento da biblioteca, de seu pessoal, do acervo (incluindo manutenção, renovação e ampliação) e ainda tecnológicas com a implantação de atendimento educacional especializado e recursos inovadores.

8. AUTO-AVALIAÇÃO

8.1. Objetivos da autoavaliação

Especificamente, a Avaliação Institucional tem como objetivos:

- Impulsionar um processo contínuo e criativo de autocrítica da Instituição com vistas a garantir um alto padrão de qualidade enquanto instituição prestadora de serviços educacionais;
- Diagnosticar como se efetivam e se relacionam o ensino, a pesquisa e a extensão;
- Reformular e implementar novas políticas que estejam em consonância com o momento histórico respondendo às demandas sociais;
- Envolver todos os segmentos acadêmicos no processo avaliativo tendo-os como parceiros nas ações implementadas com vistas a um aperfeiçoamento contínuo;
- Explicar o propósito da avaliação, cuidar para que todo o processo seja permeado pela transparência, flexibilidade e ética;
- Aperfeiçoar a visão crítica quanto aos aspectos teóricos, metodológicos e práticos da avaliação institucional;
- Criar procedimentos avaliativos apropriados ao contexto específico da Instituição;
- Aprimorar a sensibilidade pessoal e profissional no exercício da avaliação;
- Buscar permanentemente a qualidade e a pertinência das atividades desenvolvidas, bem como o gerenciamento eficiente, ético e relevante dos recursos humanos e materiais, expressados em compromissos científicos e sociais;
- Orientar a expansão da oferta dos cursos da IES;
- Buscar permanentemente a qualidade e a pertinência das atividades desenvolvidas, bem como o gerenciamento eficiente, ético e relevante dos recursos humanos e materiais, expressados

em compromissos científicos e sociais;

- Aferir a contribuição, o impacto da IES com vistas ao desenvolvimento econômico e social da comunidade local e regional, que se beneficiará das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão desenvolvidas na Instituição.

8.2. Concepção e eixos da autoavaliação

O Relatório do Projeto de Autoavaliação Institucional da Faculdade Malta Picos - Facma foi elaborado em consonância com o PDI e sistematizará, com este, um processo de indução da qualidade do ensino da IES, ou seja, de autoconhecimento que será conduzido pela Comissão Própria de Avaliação (CPA), devidamente constituída, envolvendo a participação dos representantes, atores da comunidade acadêmica, que atuarão na instituição, a fim de analisar as atividades de ensino, iniciação científica e gestão a serem desenvolvidas na IES.

Para tanto, pretendeu-se desenvolver o processo avaliativo de modo que venha subsidiar formulações de diretrizes para a gestão institucional, compreendendo o objetivo central do processo avaliativo como uma forma de subsidiar propostas de melhoria da qualidade acadêmica no ensino, na pesquisa, na extensão, na gestão, no cumprimento de sua pertinência e na responsabilidade social.

Nesse processo, enfatiza-se a construção do projeto pautado em princípios como a gestão democrática e a autonomia, que visam consolidar a responsabilidade social e o compromisso científico-cultural da IES.

A participação da comunidade no processo é uma das preocupações da proposta de avaliação da CPA, sendo a educação um bem público, é ético o envolvimento de professores, alunos, técnicos e da comunidade em geral, com a finalidade de acompanhar e contribuir para a construção de um sistema de educação superior com alto valor científico e social.

Em consonância com a Nota Técnica Nº 14 /2014 – CGACGIES/DAES/INEP/MEC, que delibera sobre “Instrumento de Avaliação Institucional Externa do Sistema Nacional de Avaliação da Educação

Superior (SINAES)”, os cinco eixos a serem considerados no processo de autoavaliação institucional, que contemplam as dez dimensões no art. 3º da Lei 10.861/04 (SINAES), são os seguintes:

Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional:

- 1.1. Planejamento e Autoavaliação
- 1.2. Processo avaliativo interno e externo em relação ao PDI
- 1.3. Comissão Própria de Avaliação (CPA).

Eixo 2 – Desenvolvimento Institucional:

- 2.1. Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional
- 2.2. Responsabilidade Social da Instituição

Eixo 3 – Políticas Acadêmicas:

- 3.1. Políticas para o Ensino, Pesquisa e Extensão
- 3.2. Comunicação com a Sociedade
- 3.3. Políticas de Atendimento aos Discentes

Eixo 4 – Políticas de Gestão:

- 4.1. Políticas de Pessoal
- 4.2. Organização e Gestão da Instituição
- 4.3. Sustentabilidade Financeira

Eixo 5 – Infraestrutura:

- 5.1. Infraestrutura Física

A faculdade poderá ampliar as dimensões institucionais indicadas pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior e ou agrupá-las por categorias, no sentido de atingir os objetivos propostos no seu programa de avaliação institucional em atendimento a sua estrutura acadêmica/organizacional e aprimoramento de políticas de avaliação.

8.3. Composição da CPA

Para execução do processo de autoavaliação a CPA designou uma comissão formada por 4 membros da comunidade acadêmica com a

representatividade da gestão, docentes, discentes e técnico-administrativo, e ainda com a representatividade de 1 membro da sociedade civil organizada, gerida por um (a) coordenador (a), sendo: 1 representante do corpo docente, 1 representante do corpo discente, 1 representante do corpo técnico-administrativo e 1 representante da sociedade civil organizada, que totaliza em 4 pessoas, levando em consideração a idéia de construção participativa da autoavaliação, com representação de todos os seguimentos da comunidade acadêmica. A nomeação dos membros da Comissão Própria de Avaliação (CPA) se dará por meio de Portaria expedida pelo Diretor Geral.

Os membros nomeados por meio de portaria e obedeceu a seguinte composição:

- Representantes Docentes:

ROBSON DE LIMA FERNANDES

- Representantes Técnico-Administrativo e Presidente:

CLECIO DA SILVA MEDEIROS JÚNIOR

- Representantes Discentes:

MARCOS VINICIUS DA SILVA BORGES LIMA

- Representantes da Sociedade Civil:

VINÍCIUS GUIMARÃES SILVA

8.4. Procedimentos avaliativos

Em relação aos procedimentos avaliativos de 2025, por se tratar dos primeiros meses da nova gestão da CPA após a aquisição e em razão da ausência de aplicação de instrumento de avaliação no ano pela antiga gestão, a CPA organizou 04 (quatro) linhas de ações: Procedimentos Administrativos; Sensibilização e Mobilização e Elaboração de Relatórios de Autoavaliação. A seguir apresentamos as principais atividades previstas para as linhas de ações, respectivamente.

8.5. Procedimentos Administrativos

1. Discutir Proposta da Autoavaliação do 1º ano deste nova comissão entre os membros da CPA.
2. Construção do Plano de Ação Anual da CPA para o ano de 2026.
3. Elaboração do Cronograma Anual de Ações/Atividades da Autoavaliação.
4. Acompanhar processos de avaliações externas dos cursos de graduação da FACULDADE MALTA PICOS - FACMA, disponibilizando documentos solicitados e apresentando as ações da CPA, durante processo avaliativo.
5. Adaptação do Regulamento e do Projeto da CPA.
6. Participar de encontros e seminários, locais e nacionais, para capacitar os membros da CPA.
7. Construção (e gerência) de página de website (sítio eletrônico) da CPA.
8. Acompanhar a disponibilização dos instrumentos avaliativos da CPA na página da Faculdade Malta Picos - FACMA, de acordo com o calendário acadêmico.
9. Encaminhar os relatórios de autoavaliação para: Diretorias, Coordenação de cursos e Departamentos.
10. Acompanhar junto ao Procurador Institucional da Faculdade Malta Picos - FACMA o envio dos relatórios parciais e integral do ciclo Avaliativo na base E-MEC.
11. Divulgar os resultados para a comunidade por meio do site, banners e matérias impressos.
12. Elaboração do relatório anual de gestão da CPA e encaminhamento a Diretoria.

8.6. Sensibilização e Mobilização

1. Realizar reunião com os membros da CPA com a participação da gestão, das coordenações de cursos, e dos coordenadores de departamentos e serviços para apresentação do Plano de Ação da CPA, reforçando a importância da autoavaliação como processo coletivo e

dinâmico.

2. Mobilizar a comunidade acadêmica para responder os questionários de autoavaliação, por meio de faixas informativas afixadas na IIES;
3. Promover ações de interatividade eletrônica sobre ações da CPA com comunidade acadêmica através do website;
4. Realizar divulgação dos resultados do processo de autoavaliação institucional através de participação em reuniões com os diferentes segmentos acadêmicos;
5. Esclarecer, durante apresentação da CPA, para os segmentos de docente e de técnico-administrativo, diferença entre avaliação de desempenho do servidor e avaliação institucional, reforçando que é de competência da CPA coordenar o processo de autoavaliação institucional.
6. Esclarecer, durante apresentação da CPA, para a comunidade acadêmica a diferença entre CPA e Ouvidoria.
7. Esclarecer, durante a apresentação da CPA, para a comunidade acadêmica sobre os benefícios e incentivos que a FACULDADE MALTA PICOS - FACMA coloca à disposição de cada seguimento, bem como em quais documentos da IES constam a previsão dos mesmos.
8. Realizar concurso, com a participação da comunidade acadêmica para confecção e escolha do logotipo da CPA, fomentando o processo participativo e democrático da autoavaliação institucional.

8.7. Elaboração de Relatórios de Autoavaliação

1. Análise dos dados qualitativos por meio de análise documental anterior e entrevistas.
2. Elaboração de relatórios parciais e relatório integral.

Com a finalização e divulgação dos dados qualitativos coletados indicando pontos fracos e de fortalecimento dos aspectos positivos do ensino, da iniciação científica e da extensão, a CPA se reunirá para a elaboração do relatório que será encaminhado a Diretoria Acadêmica a fim de que a mesma possa discutir e analisar os dados junto a mantenedora definindo futuras

estratégias de gerenciamento e melhoria de qualidade de ensino.

Em sincronia, os processos avaliativos devem constituir um sistema que permita a integração das diversas dimensões da realidade avaliada, assegurando as coerências conceitual, epistemológica e prática, bem como o alcance dos objetivos nas diversas modalidades e instrumentos.

8.8. Metodologia

A avaliação institucional será desenvolvida de forma participativa e contínua ao longo dos próximos anos letivos. Ela será coordenada pela Comissão Própria de Avaliação (CPA), com a participação de toda a comunidade acadêmica (alunos, professores, funcionários técnico- administrativos, gestores, egressos e parceiros).

As atividades avaliativas que envolvem as categorias mencionadas são divididas em várias etapas, considerando sempre a avaliação de determinado setor: Avaliação da Secretaria, avaliação dos Professores, Coordenadores, Gestores, Funcionários Técnico- administrativos, Segurança, Limpeza, Biblioteca, Laboratório de Informática, Condições Físicas da Instituição (acesso aos diversos espaços internos, sala de aula, banheiros e auditório), Comunicação (interna e externa), etc.

A sensibilização é o primeiro momento do processo de avaliação de cada uma das etapas mencionadas acima. Sua realização será de responsabilidade dos membros da CPA, dos Coordenadores dos Cursos, e utilizará faixas, panfletos, brindes, banners, murais, visitas em sala de aula, reuniões, eventos etc.

A Coleta de Dados também seguirá dinâmica semelhante em cada etapa. Será realizada por meio de formulários (Google Form) enviados por e-mail e whatsapp, a ser respondido por alunos, professores, coordenadores e funcionários técnico-administrativos. O principal objetivo das enquetes é identificar como cada uma das categorias avalia cada um dos setores e atividades acadêmicas desenvolvidas na instituição.

Além dos formulários, será feito levantamento de dados sobre cada um dos setores avaliados, com o objetivo de subsidiar a análise dos resultados da avaliação. O levantamento de dados sobre cada setor é feito por meio de

planilhas, formulários, análise de relatórios, como por exemplo das condições físicas e instrumentais dos laboratórios específicos dos cursos, e observação feita em cada setor.

Após a coleta de dados de cada uma das etapas de avaliação iniciar-se-á a sistematização e análise dos dados. Esta será uma das atividades mais complexas, visto que poderá incorrer na necessidade de levantar novos dados para facilitar a compreensão dos resultados da avaliação. As análises serão feitas, sobretudo, por meio de cruzamento de dados das enquetes respondidas pelos alunos, professores, coordenadores e funcionários técnico-administrativos, com dados que demonstram condições de realização das atividades, bem como as características específicas das atividades realizadas por cada um dos setores avaliados.

O quarto momento será o de publicação dos resultados. A publicidade dos resultados, além de dar legitimidade ao processo, pode contribuir com a construção da cultura institucional de avaliação, uma vez que a comunidade acadêmica tem oportunidade de conhecer as fragilidades e as potencialidades da instituição da qual faz parte. Além disso, os participantes envolvidos diretamente no processo de avaliação podem perceber nos resultados o seu ponto de vista sobre a instituição.

Por último, em cada uma das etapas, serão organizados momentos para debater e encaminhar ações que proporcionem a melhoria da qualidade das atividades acadêmicas. A participação de representantes de todas as categorias envolvidas nas atividades da instituição é importantíssima, não só porque todos podem ser beneficiados com as melhorias, mas porque há interesses diversos envolvidos e cada um poderá contribuir com sugestões que subsidiem a elaboração/execução de um plano de melhoria mais eficiente.

8.8.1. Elaboração de Planos de Melhoria

As ações que por ventura sejam propostas a partir de debates sobre os resultados das avaliações serão encaminhadas por meio de Planos de Melhorias que contemplem as necessidades de cada um dos setores/categorias profissionais avaliados. Neste sentido, ressalta-se que

serão elaborados Planos de Melhorias específicos para cada um dos cursos, iniciando pelos que ainda não foram reconhecidos e receberão Comissões Externas para avaliá-los.

A elaboração/execução dos Planos de Melhoria de cada curso contempla uma série de ações que, inclusive, antecedem sua elaboração e vão até sua conclusão. Neste sentido, propõe-se a discussão com cada um dos coordenadores sobre as estratégias de avaliação que serão realizadas em cada um dos cursos com o objetivo de obter um diagnóstico que subsidiará a elaboração do Plano de Melhoria. Em seguida realizar-se-á uma discussão, envolvendo coordenadores dos cursos, CPA, Procurador Institucional, Direção Acadêmica, com o intuito de, a partir do diagnóstico, encaminhar alternativas de melhoria da qualidade dos cursos. Essas alternativas serão organizadas em forma de Planos de Melhoria que serão desenvolvidos durante todo o ano letivo seguinte. A implementação dos Planos de Melhoria será acompanhada e avaliada pelos coordenadores, CPA Procurador Institucional, Direção Acadêmica.

8.8.2. Consolidação dos Resultados

Após a realização de cada uma das etapas detalhadas acima, todos os resultados das avaliações serão consolidados em um único relatório (Relatório Anual de Autoavaliação Institucional). Esse relatório condensará pontos de vistas de alunos, professores, gestores e funcionários técnico-administrativos, dados relevantes que auxiliem a compreensão dos resultados das enquetes e outras formas de questionários que por ventura venham serem respondidos, a forma de organização administrativa e acadêmica da instituição, as condições físicas, o quadro de pessoal docente, técnico-administrativo e gestor, o rendimento dos alunos (% aprovação/reprovação), expansão ou regressão de cada curso em relação ao número de matrículas, trancamento e evasão, o desenvolvimento de pesquisa e extensão, etc.

Diante disso, propõe-se que o Relatório Anual de Autoavaliação Institucional seja um importante instrumento de melhoria da qualidade das atividades acadêmicas e um importante instrumento para o planejamento da

gestão da instituição. Ressalta-se que os resultados das avaliações têm sido utilizados periodicamente pelos gestores (coordenadores de curso, coordenadores de setores, gerência acadêmica, diretoria, etc) para o planejamento/replanejamento das atividades acadêmicas.

Neste sentido, a elaboração dos Planos de Melhoria Setoriais (Secretaria, Limpeza, Biblioteca, Laboratórios, Segurança, etc) e dos Cursos, a atualização dos PPCs e deste PDI é feita com base nos resultados das avaliações interna (autoavaliação institucional) e externa (ENADE, avaliação de cursos e institucional).

Destaca-se que a CPA orientará, a partir dos resultados das avaliações, o desenvolvimento de atividades acadêmicas que contribuam com o atendimento dos padrões mínimos de qualidade descritos nos Instrumentos de Avaliação Externa. Para melhor fundamentação dessas orientações serão realizadas autoavaliações, utilizando o Instrumento de Avaliação dos Cursos (Reconhecimento ou Novo Reconhecimento) e a partir dos resultados, cada Coordenação de Curso, juntamente com a CPA, Procurador Institucional, a Direção Acadêmica e a Direção Geral, elaboram um Plano de Melhoria Anual, definindo metas, ações, prazos e responsáveis pelo acompanhamento do cumprimento de cada meta.

8.9. Ouvidoria

A ouvidoria se constitui em uma via de comunicação entre a sociedade em geral, particularmente a comunidade acadêmica e a comunidade do entorno, e a Faculdade Malta Picos reclamações e solicitações de apoio e patrocínios.

Sendo independente, autônoma e imparcial na busca da resolutividade e no encaminhamento das situações questionadas, a Ouvidoria viabiliza em qualquer instância e/ou circunstância as providências cabíveis, acompanhando em tempo hábil, a circulação de informação e preservando o sigilo dos acontecimentos. O Ouvidor da Faculdade Malta Picos possuirá as seguintes atribuições:

- Receber as demandas dos usuários;

- Realizar o tratamento dos dados da demanda;
 - Encaminhar as demandas para os setores envolvidos, quando for o caso;
 - Realizar acompanhamento das demandas e seus respectivos encaminhamentos;
 - Encaminhar ao usuário as respostas (parciais e conclusivas)
 - Elaborar relatórios gerenciais referentes ao desempenho da Ouvidoria;
- e
- Coordenar as atividades da Ouvidoria, considerando os princípios e normas contidas no Regimento Geral da Faculdade Malta Picos.

Para atender às demandas da Ouvidoria, permanecerá através do site da Faculdade Malta Picos uma página específica para a Ouvidoria, bem como um endereço eletrônico (e-mail) exclusivo para o encaminhamento de demandas. As demandas poderão ser encaminhadas ou respondidas por meio eletrônico, telefonemas, ofícios ou por atendimento presencial.

8.10. Cronograma

1º TRIMESTRE (Janeiro – Março): PLANEJAMENTO E ESTRUTURAÇÃO

Ação: Revisão dos instrumentos de avaliação e definição das metas de participação para os cursos da IES

Responsável: Comissão Própria de Avaliação (CPA).

Foco: Preparação da infraestrutura para o recebimento da visita de autorização do MEC para o curso preterido.

Indicador: Portarias de nomeação e calendários de reuniões homologados pelo CONSUP.

2º TRIMESTRE (Abril – Junho): EXECUÇÃO E COLETA DE DADOS

Ação: Lançamento da "**Semana de Autoavaliação Assistida**" em sala de aula (meta de $\geq 60\%$ de adesão).

Responsável: Coordenação de Curso e NDE.

Foco: Ativação do canal oficial de WhatsApp pelo Marketing para reduzir falhas de comunicação.

Indicador: Relatório parcial de engajamento discente e conclusão das melhorias emergenciais de infraestrutura.

3º TRIMESTRE (Julho – Setembro): ANÁLISE E FEEDBACK (DEVOLUTIVA)

Ação: Tabulação dos dados coletados no primeiro semestre e publicação do painel "**Você disse, a FACMA fez**".

Responsável: Ouvidoria e CPA.

Foco: Correção de rotas com base nas reclamações de infraestrutura e atendimento na secretaria.

Indicador: Índice de satisfação pós-reformas e nível de resolução de demandas via Ouvidoria.

4º TRIMESTRE (Outubro – Dezembro): CONSOLIDAÇÃO E RELATÓRIO FINAL

Ação: Elaboração do Relatório de Autoavaliação Institucional (RAI) consolidado para envio ao sistema e-MEC.

Responsável: Direção Geral e Procuradoria Institucional.

Foco: Planejamento orçamentário para 2027 com base nos investimentos em equipamentos e laboratórios realizados em 2026.

Indicador: Protocolo do relatório anual no MEC e aprovação do plano de metas para o ciclo seguinte.

Detalhamento dos Eixos Prioritários

EIXO	PROBLEMA IDENTIFICADO	AÇÃO CORRETIVA ANUAL	RESPONSÁVEL
Participação	Baixa adesão.	Aplicação assistida Semestral e bonificação com horas complementares.	Coordenação
Comunicação	Ruídos e informações desencontradas.	Centralização via WhatsApp Business e murais digitais atualizados semanalmente.	Marketing
Infraestrutura	Necessidade de modernização para novos cursos.	Cronograma contínuo de manutenção, compra de novos projetores e climatização.	Administrativo

O que se propõe com a definição de um Cronograma Anual de Autoavaliação Institucional, de forma a realizá-la durante todo o ano letivo, é a construção de uma cultura de avaliação na instituição. O envolvimento constante de toda a comunidade acadêmica (alunos, professores, gestores, funcionários técnico-administrativos) realizando a avaliação e tomando conhecimento dos resultados e das propostas de melhoria para a instituição, dá maior legitimidade e credibilidade à autoavaliação institucional.

Além disso, o aperfeiçoamento desse processo dará condições para que alguns itens, como o desempenho dos docentes, das coordenações, dos funcionários técnico-administrativos, o atendimento e alguns processos, como por exemplo, vestibular, matrículas, comunicação interna e externa, etc, sejam avaliados a cada semestre, possibilitando comparações com o objetivo de verificar as possíveis mudanças ocorridas provenientes desse processo de avaliação/intervenção/avaliação.

8.11. Resultados

- Corpo Técnico-Administrativo

Foram realizadas entrevistas com o novo corpo técnico-administrativo da Faculdade Malta Picos, no contexto da recente alteração de mantenedora. De modo geral, os colaboradores demonstraram conhecimento acerca das mudanças institucionais em curso e relataram participação ativa no processo de

elaboração do novo Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), reconhecendo-o como instrumento estruturante para a organização das atividades, definição de diretrizes e alocação de recursos. Observa-se, portanto, um cenário inicial de engajamento e alinhamento estratégico com a nova gestão.

Entretanto, a análise qualitativa indica a necessidade de institucionalização mais consistente da cultura avaliativa, especialmente no que se refere ao papel da Comissão Própria de Avaliação (CPA). Recomenda-se a implementação de ações formativas voltadas ao corpo técnico-administrativo, com foco na compreensão dos processos avaliativos do SINAES, no uso de indicadores institucionais e na incorporação sistemática da autoavaliação às rotinas administrativas. Ademais, sugere-se a definição de fluxos internos que assegurem a participação contínua desse segmento nas etapas de planejamento, execução e monitoramento das ações decorrentes da autoavaliação.

- **Corpo Docente**

Considerando a inexistência de instrumentos formais de avaliação aplicados no período, a análise do corpo docente foi realizada com base em entrevistas conduzidas com representantes da nova mantenedora e levantamento documental disponível. Verifica-se que o quadro docente encontra-se em fase de reorganização, em função da transição institucional, sendo identificado um movimento inicial de alinhamento às diretrizes acadêmicas propostas pela nova gestão, especialmente no que tange à revisão do Projeto Pedagógico do Curso de Psicologia e à adequação às normativas vigentes.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de fortalecimento da integração do corpo docente aos processos institucionais de avaliação e planejamento. Recomenda-se a realização de encontros sistemáticos de sensibilização e formação, com vistas à apropriação dos instrumentos de autoavaliação, à compreensão dos indicadores de qualidade (ENADE, CPC, CC) e à participação ativa na revisão e implementação do PDI e do PPC. Adicionalmente, sugere-se a criação de mecanismos de escuta contínua e

registro sistematizado das percepções docentes, de modo a subsidiar futuras análises quantitativas e qualitativas no âmbito da CPA.

- Corpo Discente

A análise referente ao corpo discente foi desenvolvida a partir de informações obtidas por meio de entrevistas com a equipe gestora e análise documental, tendo em vista o reduzido número de estudantes matriculados e a ausência de aplicação de instrumentos formais de avaliação no período. Constatou-se que os discentes estão inseridos em um contexto de transição institucional, com impactos diretos na percepção sobre a continuidade do curso e na relação com a instituição, ainda em processo de reestruturação.

Nesse sentido, destaca-se a necessidade de implementação de estratégias específicas de aproximação e engajamento discente, com vistas à construção de vínculos institucionais mais sólidos e à ampliação da participação nos processos avaliativos. Recomenda-se a adoção de instrumentos simplificados de escuta ativa, como reuniões periódicas, grupos focais e questionários estruturados, bem como a criação de canais institucionais permanentes de comunicação. Ademais, é fundamental que as demandas identificadas sejam sistematizadas e incorporadas ao planejamento institucional, garantindo transparência e retorno efetivo aos estudantes, em consonância com os princípios do SINAES.

9. PLANO DE MELHORIAS A PARTIR DOS PROCESSOS AVALIATIVOS

Mesmo não se tendo enumerado em documento a parte os tratamentos dados as considerações feitas pela CPA nos anos anteriores, observa-se indiretamente a consideração de suas observações entremeio aos objetivos estratégicos que ora são incorporados ao PDI 2025-2029. Percebeu-se durante a elaboração dos trabalhos do ano de 2025 que ações provenientes de diversas demandas, e possivelmente as proposições decorrentes dos trabalhos da CPA, foram formalmente levantados e organizados, com a elaboração do planejamento estratégico institucional. Igualmente, no ano de 2025 a instituição

não passou por nenhuma avaliação externa.

O quadro a seguir apresenta um resumo das principais ações decorrentes dos resultados das avaliações.

AÇÕES COM BASE NA AUTOAVALIAÇÃO	
DIMENSÃO	AÇÃO
Dimensão 1: Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional	Divulgação do PDI para a comunidade acadêmica, para maior conhecimento do documento agora sob uma nova mantenedora. Apesar do bom resultado obtido na autoavaliação, é item passível de melhorias. Socialização do conhecimento do percurso da avaliação na Instituição. Continuidade das ações de autoavaliação, para que seus resultados sejam utilizados como subsídios para a revisão permanente do PDI.
Dimensão 2: Políticas para o Ensino, Iniciação Científica e a Extensão	Promoção de eventos (e reuniões com docentes) para integração dos conteúdos das disciplinas comuns em busca de desenvolver atividades que contemplem a interdisciplinaridade e favoreçam o aprendizado; discutir currículo e organização didático pedagógica (métodos, metodologias, planos de ensino e de aprendizagem e avaliação da aprendizagem) de acordo com as políticas de ensino da Faculdade Malta Picos - FACMA; as diretrizes curriculares e a inovação das áreas, com a participação de toda a comunidade acadêmica (principalmente corpo docente). Revisão e atualização dos PPCs. Implantação de novas metodologias e metodologias ativas de ensino e aprendizagem (espaço adequado). Diversificação dos métodos avaliativos. Desenvolvimento de ações extensionistas de acordo com os anseios da sociedade amazônica. Maior divulgação das ações extensionistas. Estímulo para o desenvolvimento da prática de atividades extraclasse.
Dimensão 3: Responsabilidade Social da Instituição	Estabelecimento de convênios. Ampliação das relações da Faculdade Malta Picos - FACMA com os setores da sociedade, fortalecendo ações para o desenvolvimento socioeconômico, da saúde e educacional da região. Fortalecimento das ações enquanto prática institucional, e do enfoque realidade amazônica nos cursos. Incentivo à maior participação da comunidade acadêmica em projetos sociais. Divulgação das ações de responsabilidade social, prática cotidiana dos cursos.
Dimensão 4: Comunicação com a Sociedade	Implantação das ações programadas no novo PDI. Fortalecimento das ações da assessoria de comunicação.

Dimensões 5: Políticas de Pessoal	Divulgação / difusão das políticas de pessoal na comunidade acadêmica (corpo docente e corpo técnico-administrativo), pois sempre há novos atores iniciando sua participação no processo. Fortalecimento das políticas de capacitação, já implementadas, que incluem a biblioteca, apoio ao discente e as secretarias - qualidade no atendimento e/ou capacitação técnica específica.
Dimensão 6: Organização e Gestão da Instituição	Melhorias envolvendo planejamento, a execução e avaliação do trabalho / metodologias e estratégias para superar dificuldades na condução do trabalho. Estímulo para a participação dos segmentos da comunidade acadêmica nos processos decisórios participação na tomada de decisão, conforme estabelecido no Regimento da Faculdade Malta Picos - FACMA.
Dimensão 7: Infraestrutura	Disponibilização de uma melhor infraestrutura acadêmica. Desenvolvimento da política de expansão institucional nos termos do cronograma de implementação dos cursos - construídos novos laboratórios para os diferentes cursos e os laboratórios de Odontologia e Enfermagem. Aquisição, expansão e atualização do acervo bibliográfico, atendendo à demanda dos cursos (aquisição de novas bibliografias para a biblioteca virtual da Faculdade Malta Picos - FACMA e novos cursos) e aumentando a satisfação da comunidade acadêmica.
Dimensão 8: Planejamento e Avaliação Institucional	Incentivo à participação da comunidade interna (docentes, discentes e técnico-administrativos) e externa no processo de autoavaliação institucional. Divulgação dos resultados de forma transparente procurando gerar através da autoconsciência valorativa, a capacidade da instituição planejar-se para o futuro com maior qualidade acadêmica e pertinência social. Realização de balanços críticos que proporcionam autoconhecimento da Instituição e se caracterizam como balizadores da avaliação externa. Continuação do processo, incentivando para a avaliação dos planos de gestão por ocasião do final do ano letivo e para inclusão e incorporação das recomendações e sugestões nos planejamentos setoriais
Dimensão 9: Política de Atendimento aos Discentes	Fortalecimento das políticas de apoio ao discente (acessibilidade, psicopedagógico etc.)
Dimensão 10: Sustentabilidade Financeira	Continuidade às ações já desenvolvidas, em prol da sustentabilidade financeira institucional.

Assim, o plano de ação da CPA para o ano de 2026, a seguir, está orientado pela necessidade de estruturar e consolidar a cultura avaliativa

institucional, considerando o contexto de recente alteração de mantenedora e a ausência de histórico recente de avaliações sistematizadas. As ações propostas priorizam a organização formal da CPA, a sensibilização da comunidade acadêmica, a implantação de instrumentos de coleta de dados e a integração dos resultados ao planejamento institucional.

Tal direcionamento busca não apenas atender às exigências do SINAES, mas, sobretudo, instituir um processo contínuo de autoavaliação que subsidie a tomada de decisão, fortaleça a qualidade acadêmica e assegure a sustentabilidade institucional no novo ciclo de gestão.

Detalhamento das ações:

1. Eixo: Estruturação e Institucionalização da CPA

Objetivo: Consolidar a CPA como instância permanente e estratégica da avaliação institucional.

Ações:

- Formalizar a composição da CPA, garantindo representatividade dos três segmentos (docente, discente e técnico-administrativo).
- Elaborar e aprovar o Regulamento da CPA (ou revisar, se existente).
[INFORMAÇÃO AUSENTE: existência de regulamento anterior]
- Definir calendário anual de reuniões ordinárias (mínimo trimestral).
- Estabelecer plano de trabalho anual alinhado ao PDI em construção.
- Criar identidade institucional da CPA (e-mail institucional, página no site, canal de comunicação).

Resultado esperado: CPA estruturada, formalizada e reconhecida institucionalmente.

2. Eixo: Implantação da Cultura Avaliativa

Objetivo: Sensibilizar e capacitar a comunidade acadêmica para participação nos processos de autoavaliação.

Ações:

- Realizar ações formativas (oficinas, reuniões, palestras) sobre:
 - SINAES e suas dimensões;
 - importância da autoavaliação institucional;

- uso dos resultados na gestão.
- Desenvolver materiais institucionais explicativos (cartilhas, apresentações).
- Inserir a pauta da avaliação institucional em reuniões administrativas e pedagógicas.
- Promover encontros específicos com:
 - corpo técnico-administrativo (foco em processos e indicadores);
 - corpo docente (foco em PPC, ENADE, qualidade acadêmica);
 - corpo discente (foco em participação e feedback).

Resultado esperado: Ampliação do conhecimento e engajamento da comunidade acadêmica na avaliação institucional.

3. Eixo: Desenvolvimento e Aplicação de Instrumentos de Avaliação

Objetivo: Implantar sistemática de coleta de dados quantitativos e qualitativos.

Ações:

- Elaborar instrumentos de avaliação institucional contemplando:
 - dimensões do SINAES;
 - especificidades do curso de Psicologia;
 - contexto institucional de reestruturação.
- Validar os instrumentos junto à CPA e gestão.
- Aplicar avaliações com:
 - docentes;
 - discentes;
 - técnico-administrativos.
- Utilizar métodos complementares:
 - entrevistas estruturadas;
 - grupos focais;
 - formulários eletrônicos.
- Garantir anonimato e ética no tratamento dos dados (LGPD).

Resultado esperado: Base de dados institucional estruturada para análise avaliativa.

4. Eixo: Sistematização e Análise de Dados

Objetivo: Produzir análises consistentes que subsidiem a tomada de decisão.

Ações:

- Consolidar dados coletados em relatórios parciais.
- Realizar análise qualitativa e quantitativa dos resultados.
- Identificar:
 - fragilidades institucionais;
 - potencialidades;
 - riscos regulatórios e acadêmicos.
- Relacionar os resultados com:
 - metas do PDI;
 - PPC do curso de Psicologia;
 - indicadores externos (ENADE, CPC, quando aplicável).

Resultado esperado: Diagnóstico institucional fundamentado e útil à gestão.

5. Eixo: Devolutiva e Transparência

Objetivo: Garantir publicidade e retorno das ações de avaliação.

Ações:

- Elaborar relatórios de devolutiva para cada segmento.
- Promover reuniões de apresentação dos resultados.
- Publicar síntese dos resultados no site institucional.
- Instituir rotina de feedback à comunidade acadêmica.
- Evidenciar ações decorrentes da avaliação (fechamento do ciclo avaliativo).

Resultado esperado: Fortalecimento da transparência e credibilidade da CPA.

6. Eixo: Integração com Planejamento Institucional

Objetivo: Vincular a avaliação institucional ao planejamento estratégico.

Ações:

- Integrar resultados da CPA ao PDI em elaboração.
- Apoiar revisão do PPC do curso de Psicologia com base nos achados.
- Propor plano de melhorias institucional com metas e indicadores.
- Monitorar execução das ações propostas pela gestão.
- Estabelecer indicadores internos de acompanhamento contínuo.

Resultado esperado: Uso efetivo da avaliação como instrumento de gestão.

7. Eixo: Monitoramento e Melhoria Contínua

Objetivo: Garantir continuidade e evolução do processo avaliativo.

Ações:

- Definir indicadores de desempenho da própria CPA.
- Monitorar a execução do plano de ação ao longo de 2026.
- Revisar instrumentos e metodologias de avaliação ao final do ciclo.
- Preparar base documental para processos regulatórios futuros (INEP/MEC).

Resultado esperado: Processo avaliativo contínuo, sustentável e alinhado às exigências regulatórias.

Quadro 1 – Plano de Melhorias

Eixo	Ação	Meta	Prazo (2026)	Responsáveis	Indicadores de Acompanhamento
Estruturação da CPA	Formalizar composição da CPA e regulamentação	CPA formalizada e regulamentada	1º trimestre	Direção Geral / CPA	Portaria publicada; Regulamento aprovado
Estruturação da CPA	Definir calendário anual de reuniões	Realizar no mínimo 4 reuniões anuais	1º trimestre	CPA	Atas de reuniões realizadas
Cultura Avaliativa	Realizar ações formativas sobre SINAES e CPA	Realizar pelo menos 2 ações formativas por segmento	1º ao 3º trimestre	CPA / Coordenação de Curso	Lista de presença; registros das ações
Cultura Avaliativa	Desenvolver materiais institucionais sobre avaliação	Disponibilizar material institucional para a comunidade	2º trimestre	CPA	Materiais publicados
Instrumentos de Avaliação	Elaborar instrumentos de autoavaliação institucional	Instrumentos construídos e validados	2º trimestre	CPA	Instrumentos aprovados
Instrumentos de Avaliação	Aplicar avaliação com os três segmentos	Alcançar participação mínima de 50% dos respondentes	3º trimestre	CPA / Coordenação	Taxa de adesão
Análise de Dados	Sistematizar e analisar dados coletados	Elaborar relatório parcial de análise	3º trimestre	CPA	Relatório elaborado
Devolutiva	Realizar devolutiva dos resultados à comunidade	Realizar ao menos 1 reunião por segmento	4º trimestre	CPA / Direção	Registros das reuniões
Planejamento	Integrar resultados da CPA ao PDI e PPC	Inserir ações no PDI e PPC revisados	4º trimestre	CPA / NDE / Gestão	Documentos revisados
Monitoramento	Acompanhar execução das ações propostas	Monitorar 100% das ações previstas	Contínuo (2026)	CPA / Gestão	Relatórios de acompanhamento

Transparência	Publicar síntese dos resultados no site institucional	Publicar relatório ou síntese institucional	4º trimestre	CPA / TI	Publicação realizada
----------------------	---	---	--------------	----------	----------------------

